

**Resolução GR-78/2020, de 24/07/2020.****Reitor: Marcelo Knobel**

Dispõe sobre o Vestibular Unicamp 2021 para vagas no ensino de Graduação

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando a Deliberação CONSU-A-032/2017 de 21 de novembro de 2017, que especifica sobre os sistemas de ingresso aos Cursos de Graduação da Unicamp, torna pública a Resolução Vestibular Unicamp 2021 para vagas no ensino de Graduação.

Capítulo I - Vagas e sistemas de ingresso à Graduação

Artigo 1º. Para o ano de 2021 são oferecidas 3340 vagas regulares para ingresso nos Cursos de Graduação da Unicamp distribuídas nos seguintes sistemas de ingresso:

I – 3234 vagas oferecidas pelo Vestibular Unicamp (VU) 2021;

II – 106 vagas oferecidas pelo Edital de olimpíadas científicas e competições de conhecimento de áreas específicas. Haverá, ainda, 13 vagas adicionais nesse sistema de ingresso, conforme Edital a ser publicado, respeitando os princípios da Deliberação CONSU-A-032/2017.

§1º - As vagas regulares não preenchidas no inciso II serão transferidas para o VU 2021 para que sejam preenchidas as 3340 vagas oferecidas para o ingresso na graduação.

§2º - As 13 vagas adicionais, indicadas no inciso II, terão preenchimento facultativo e não serão transferidas para o VU 2021, conforme o artigo 8º, §3º e artigo 10 §2, da Deliberação CONSU-A-032/2017.

§3º - O Vestibular Indígena terá apenas vagas adicionais, portanto, com preenchimento facultativo e sem migração de vagas não preenchidas para o VU 2021.

§4º - Das vagas indicadas no inciso I, 639 são oriundas do Edital Enem-Unicamp (Deliberação CONSU-A-032/2017) que, em função da pandemia da Covid-19, não será realizado em 2021. As vagas serão preenchidas da seguinte forma:

- a) 322 vagas reservadas para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- b) 172 vagas reservadas para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas e que se autodeclaram pretos e pardos.
- c) 145 vagas reservadas para candidatos que se autodeclaram pretos e pardos.

Artigo 2º. A presente resolução especifica as regras para o VU 2021.



Capítulo II - Objetivo e características do Vestibular Unicamp

Artigo 3º. O VU 2021 tem por objetivos:

- I – classificar e selecionar candidatos adequados ao perfil de estudantes desejado pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp);
- II – verificar o domínio do conhecimento desenvolvido pelos candidatos nas diversas formas de educação do Ensino Médio;
- III – avaliar a aptidão e o potencial dos candidatos para o curso superior em que pretendem ingressar;
- IV – interagir com os sistemas de Ensino Fundamental e Médio e contribuir para o aprimoramento da educação básica.

Parágrafo Único - Para alcançar os objetivos estabelecidos, o VU 2021 avaliará os candidatos nos seguintes aspectos:

- I – capacidade de se expressar com clareza;
- II – capacidade de organizar suas ideias;
- III – capacidade de estabelecer relações;
- IV – capacidade de interpretar dados e fatos;
- V – capacidade de elaborar hipóteses;
- VI – domínio dos conteúdos das áreas de conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio.
- VII – capacidade de relacionar e interpretar informações de caráter interdisciplinar, a partir das áreas de conhecimento presentes no Ensino Médio.

Artigo 4º. Poderá se inscrever no VU 2021 o candidato que satisfizer a uma das seguintes condições:

- I – ser portador de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- II – estar cursando o Ensino Médio ou equivalente;
- III – ser portador de diploma de curso superior.

Artigo 5º. A realização do VU 2021 fica a cargo da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp (Comvest). À Comvest cabe a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, o período de inscrição, as datas e os locais de realização das provas e todas as informações relacionadas ao VU 2021.

Parágrafo Único – A divulgação das listas de convocados e da lista de espera será feita de acordo com o calendário publicado no Manual do Candidato, disponível na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

Capítulo III - Sobre vagas oferecidas e as modalidades de classificação

**Gabinete do Reitor**

Artigo 6º. O ingresso nos Cursos de Graduação por meio do VU 2021 será feito mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecidas as normas da presente Resolução e informadas no Anexo I.

Artigo 7º. A inscrição para o VU 2021 será única e todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

I - É facultada aos inscritos, quando for o caso, a bonificação prevista no Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS), especificada nos artigos 9 e 10 desta Resolução.

II - É facultada aos inscritos, quando for o caso, reserva de vagas (cotas) para autodeclarados pretos e pardos, conforme artigo 12 da Deliberação CONSU-A-032/20107.

III - Os candidatos optantes por reserva de vagas (cotas) poderão fazer jus à bonificação do PAAIS, caso preencham as condições e requisitos do Programa.

§1º - Os candidatos autodeclarados pretos e pardos optantes pelas cotas concorrerão a uma proporção mínima de 15% das vagas regulares em cada curso ou, se for o caso, até 27,2% das vagas, se houver candidatos de 1ª. opção que atendam aos critérios de Nota Mínima de Opção (NMO) do respectivo curso, conforme Tabela apresentada no Anexo III.

§2º - Os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública concorrerão adicionalmente a reserva de 10% das vagas regulares de cada curso.

§3º - Os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas e que se autodeclararam pretos e pardos concorrerão adicionalmente a reserva de 5% das vagas regulares de cada curso.

§4º - Os candidatos que se autodeclararam pretos e pardos concorrerão adicionalmente a reserva de 5% das vagas regulares de cada curso.

§5º - As vagas apresentadas nos parágrafos §2º, §3º e §4º deste artigo correspondem às vagas mencionadas no Artigo 1º. §4º, oriundas do Edital Enem-Unicamp que, em função da pandemia da Covid-19, não será realizado em 2021.

§6º - A convocação final dos candidatos aprovados em cada curso respeitará:

I - O limite mínimo de 15% para autodeclarados pretos e pardos e que fizeram opção pelas cotas. Havendo, entre os autodeclarados pretos e pardos optantes pelas cotas, candidatos com nota superior à nota mínima de opção (NMO), esses serão convocados adicionalmente até atingir 27,2% do total de vagas regulares.

**Gabinete do Reitor**

II - A reserva de 5% das vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos e que fizeram opção pelas cotas.

III - A reserva de 5% das vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos que fizeram opção pelas cotas étnico-raciais e que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

IV - As vagas reservadas para ampla concorrência de acordo com a Tabela do Anexo I.

V - A reserva de 10% das vagas para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

§7º - Os candidatos autodeclarados pretos e pardos que fizeram opção pelas cotas concorrerão às vagas apresentadas nos incisos I, II e IV do §6º, nesta ordem.

§8º - Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, que fizeram opção pelas cotas étnico-raciais e que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas concorrerão às vagas apresentadas nos incisos I, II, III, IV e V do §6º, nesta ordem.

§9º - Os candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas concorrerão às vagas apresentadas nos incisos IV e V do §6º, nesta ordem.

§10º - Os demais candidatos concorrerão às vagas de ampla concorrência, inciso IV do §6º.

§11º - Os índices de 25% a 37,2% de reserva de vagas (cotas) para autodeclarados pretos e pardos serão preenchidos conforme a distribuição prevista no artigo 12, inciso I da Deliberação CONSU-A-032/2017 e descrita nos §1º, §3º e §4º deste artigo.

§12º - Disputarão as vagas pelo programa de reserva de vagas (cotas) apenas os candidatos autodeclarados pretos e pardos que expressamente optarem pelo mesmo.

§13º - As vagas não preenchidas por reserva para autodeclarados pretos e pardos ou para os que concluíram integralmente o ensino médio em escolas públicas serão ocupadas pelos demais candidatos inscritos

Artigo 8º. Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os estudantes selecionados que concorreram às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§1º - A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da matrícula, de acordo com o modelo indicado no Anexo V.



§2º - As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

§3º - Os candidatos optantes pelas cotas étnico-raciais serão submetidos a uma Comissão de Averiguação, designada pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos, durante o processo de matrículas, preservando-se o direito a recursos e regras estabelecidas pela Unicamp.

§4º - A validação da autodeclaração, apresentada pelos candidatos optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada pelo Termo de Averiguação de que trata o artigo 34, II, b, do presente edital e conforme previsto na Resolução GR-46/2019, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) selecionados no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP.

Artigo 9º. Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental II e/ou o Ensino Médio integralmente em escola pública poderão participar do Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS), recebendo a bonificação especificada na Deliberação CONSU-A-32/2017:

I – 40 (quarenta) pontos somados à Nota Final da 1ª Fase (NF1), de candidatos ao VU 2021 que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública;

II – 20 (vinte) pontos somados à Nota Final da 1ª Fase (NF1) de candidatos ao VU 2021 que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escolas da rede pública.

III – As notas previstas nos incisos I e II deste artigo podem ser usadas isoladamente ou de forma cumulativa, quando for o caso, para a composição da Nota Final da 1ª. Fase (NF1).

IV – Caso o candidato seja convocado para a 2ª fase, repete-se a mesma bonificação aplicada na 1ª fase à Nota Padronizada de Redação (NR) e às notas padronizadas das provas que compõem a nota da 2ª fase (NF2).

Artigo 10. As formas de realização do ciclo escolar aceitas pelo PAAIS são:

a) Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano do EFII) e/ou Ensino Médio regular (1ª à 3ª série do Ensino Médio) cumpridos integralmente em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal);

b) Ensino Médio Supletivo ou EJA nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, cumprido integralmente na rede pública brasileira (federal, estadual, municipal), desde que o candidato não tenha cursado nenhum período do Ensino Médio em estabelecimentos privados de ensino mesmo como bolsista;

c) Conclusão do Ensino Médio por meio de Exames Nacionais de Certificação como o ENEM – até o ano de 2016 – e o Exame Nacional para Certificação de Competências de

**Gabinete do Reitor**

Jovens e Adultos (ENCCEJA), desde que o candidato não tenha cursado nenhum período do Ensino Médio em estabelecimentos privados de ensino mesmo como bolsista;

§1º - A participação no PAAIS é facultativa e deverá ser indicada no Formulário de Inscrição.

§2º - A pontuação a ser adicionada é aquela referida no artigo 9º.

§3º - Candidatos que tenham cursado algum período do ensino fundamental II e/ou ensino médio em instituição privada na condição de bolsista não pode ser contemplado com a bonificação do PAAIS no período correspondente.

Artigo 11. Os candidatos beneficiários do PAAIS e os que fizeram a opção pela reserva de vagas para escola pública convocados no VU 2021 deverão comprovar, no momento da matrícula, atender a um dos três casos previstos no artigo anterior (alíneas a, b ou c) mediante entrega de cópia, autenticada em Cartório ou acompanhada do original, de:

I – Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental II realizado integralmente em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal), quando for o caso de bonificação parcial prevista no artigo 9º, inciso II.

II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio realizado integralmente em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal), quando for o caso de bonificação parcial prevista no artigo 9º, inciso I.

III – Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM (até 2016) ou ENCCEJA, ou;

IV – Histórico Escolar do Ensino Médio supletivo, EJA, modalidades presencial, semipresencial ou a distância, realizado em estabelecimentos da rede pública brasileira, de forma que o documento possua, no original, visto emitido pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação.

V – Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, mesmo como bolsista, conforme modelo previsto no Anexo VI, quando fizer jus à bonificação parcial prevista no artigo 9º, inciso I.

VI - Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental II em escola particular, mesmo como bolsista, conforme modelo previsto no Anexo VI, quando fizer jus à bonificação parcial prevista no artigo 9º, inciso II.

§1º - O candidato convocado que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos neste artigo estará eliminado do VU 2021 e terá a matrícula na Unicamp negada, não sendo possível abdicar dos pontos do PAAIS de maneira que estes sejam retirados do cálculo da nota.

**Gabinete do Reitor**

§2º - Caso se comprove, em qualquer momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos para os candidatos beneficiários do PAAIS não são legítimos ou idôneos, ou estão em desacordo com o estabelecido nesta Resolução, a matrícula será cancelada. Caso o estudante tenha concluído o curso, seu diploma será considerado inválido pela Unicamp.

Artigo 12. Não poderão se beneficiar do PAAIS ou de reserva de vagas de qualquer natureza candidatos que já tenham concluído curso de graduação ou pós-graduação em Instituições de Ensino Superior públicas brasileiras (municipais, estaduais ou federais).

Parágrafo Único - O candidato que não atender ao caput e tenha participado do vestibular terá a matrícula na Unicamp negada ou, se estiver cursando, a matrícula será cancelada em qualquer momento do curso.

Capítulo IV – Inscrição

Artigo 13. O período para inscrições no VU 2021 será de 30 de julho a 08 de setembro de 2020. A inscrição será feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br) e recolhimento do valor da Taxa de Inscrição, por meio da ficha de compensação emitida ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição.

§1º - As instruções necessárias para a inscrição, o Manual do Candidato e as informações sobre a Unicamp e seus cursos estarão disponíveis na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

§2º - Os candidatos isentos da Taxa de Inscrição serão dispensados do recolhimento dessa taxa.

§3º - O processo de inscrição somente será validado com o recolhimento da Taxa de Inscrição. A situação da inscrição deverá ser consultada pelo candidato na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br) a partir de 72 horas após o pagamento da taxa. Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à Comvest.

§4º - Somente é possível realizar uma inscrição por CPF, tanto para candidatos pagantes da Taxa de Inscrição, como para candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição. Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição, os candidatos deverão acessar e preencher o formulário eletrônico correspondente. Nesse caso, será considerado válido apenas o último formulário de alteração preenchido dentro do prazo determinado no Manual do Candidato.



§5º - Candidatos de nacionalidade brasileira e candidatos estrangeiros, portadores de Carteira de Registro Nacional Migratório deverão informar o número do CPF ao preencher o Formulário de Inscrição. Será aceito exclusivamente o número do CPF do candidato, não podendo ser utilizado o CPF de responsável. Além do número do CPF, deverá ser informado o número de um documento de identificação com fotografia, podendo ser cédula de identidade (RG), passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório, carteira expedida por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei ou Carteira Nacional de Habilitação.

§6º - O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identificação com fotografia indicado no Formulário de Inscrição, quando da realização das provas de 1ª e 2ª fases, bem como das de Habilidades Específicas.

§7º - Durante a realização das provas da 2ª Fase, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade indicado no Formulário de Inscrição e da coleta da assinatura, impressões digitais e/ou identificação facial.

§8º - O candidato que, por algum motivo, se recusar a seguir o procedimento do parágrafo 7º deste artigo deverá assinar uma declaração em que assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa a esse procedimento acarretará a anulação da prova e, portanto, a eliminação do candidato do VU 2021.

Artigo 14. O candidato com deficiência ou em condições que exijam recursos específicos para realizar as provas deverá informar suas necessidades no campo específico do Formulário de Inscrição e anexar os documentos relacionados nos incisos I e II.

I - Relatório Oficial, que deverá seguir obrigatoriamente o formulário disponível na página da Comvest. Esse documento deverá:

- a) ser emitido com data de 2019 ou 2020, por um especialista na área;
- b) conter a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada pelo profissional;
- c) conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente justificada pelo profissional;
- d) ser preenchido com letra legível, pelo especialista na área, e conter sua assinatura e carimbo, com o respectivo registro no CRM e/ou no conselho de classe, sob pena de ser considerado documento inválido.

II - Declaração(ões) da(s) Escola(s) onde o candidato cursou as três séries do Ensino Médio, atestando que o mesmo usufruiu de recursos especiais para a realização de provas. Na(s) declaração(ões), é preciso constar quais foram esses recursos utilizados. Em substituição, uma justificativa por escrito deve ser anexada caso o candidato não

**Gabinete do Reitor**

tenha utilizado recursos especiais no ensino médio ou não seja capaz de obter a(s) referida(s) Declaração(ões).

§1º - A Comvest poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.

§2º - As informações sobre as condições que motivam a solicitação de atendimento especializado deverão ser exatas e fidedignas no sistema de inscrição, sob pena de responsabilidade por crime contra a fé pública e de eliminação do candidato do VU 2021.

§3º - A solicitação do candidato será analisada e deferida/indeferida por uma subcomissão especial da Comvest, composta por especialistas.

§4º - O candidato que não anexar os documentos discriminados nos incisos I e II ou que tiver sua solicitação de condições especiais indeferida pela Comvest deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

§5º - As provas para os candidatos com deficiência ou em condições que exijam recursos específicos que tiveram a solicitação deferida serão realizadas em todas as cidades em que forem aplicadas as provas do Vestibular.

§6º - Nos casos em que a subcomissão considerar necessário, o candidato que for convocado para a 2ª Fase deverá realizar, em Campinas, avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar após a 2ª Fase, antes da divulgação do resultado do VU 2021. A critério da equipe, o candidato poderá ser desclassificado se os recursos específicos solicitados não forem considerados pertinentes.

§7º - O Diretor da Comvest indicará o presidente para a equipe multiprofissional interdisciplinar, que poderá compô-la com até quatro especialistas.

§8º - O Relatório Oficial terá validade para as provas do VU 2021.

§9º - Os relatórios (do profissional) e a Declaração da Escola deverão ser enviados, em PDF, através do Formulário de Inscrição.

§10 - O candidato cuja solicitação seja considerada inválida ou indeferida poderá interpor recurso no prazo de até 48 horas após a publicação no dia 16 de novembro de 2020, vedada a juntada de documentos.

**Gabinete do Reitor**

§11 - Os candidatos com deficiência ou em condições que exijam recursos específicos poderão ser atendidos, a partir de critérios definidos pela Comvest, das seguintes formas:

I – através de caderno de questões com letra ampliada;

II – com auxílio para transcrição;

III – com maior tempo para a realização da prova, tempo este estabelecido de acordo com critérios neuropsicológicos, até o limite de 1 hora adicional ao tempo regular;

IV – com direito a leitor para realizar a leitura da prova e transcritor para transcrever a redação mediante ditado do vestibulando.

V – através de outros recursos, a depender da necessidade comprovada.

§12 - O candidato que necessitar de tempo adicional de até 1 hora ao tempo regulamentar em cada dia de realização do exame deverá declarar e comprovar, no processo de inscrição, através do Relatório Oficial, ser pessoa com deficiência ou ter outra condição especial.

§13 - Os candidatos que tiverem deferidas as solicitações dos recursos descritos nos incisos I, II e IV do §11 deste artigo deverão, obrigatoriamente, utilizá-los na realização das provas, não podendo dispensá-los ou ter acesso ao exame em condições não especiais.

§14 - Os candidatos inscritos no Vestibular 2020 que solicitaram e tiveram o pedido de atendimento especial deferido não precisam entregar nova documentação.

Artigo 15. A Taxa de Inscrição para o VU 2021 será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

§1º - Não será aceito pedido de devolução do valor da Taxa de Inscrição, ainda que tenha sido pago em valor superior ou em duplicidade.

§2º - No período compreendido entre 9 horas e 20 horas do dia 17 de agosto de 2020, a Comvest receberá solicitações de residentes do Estado de São Paulo para redução parcial da Taxa de Inscrição do VU 2021, prevista no caput, no valor de 50%, nos termos da Lei estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. A solicitação será efetuada pelos interessados em formulário eletrônico, que estará disponível na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br), desde que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

a) uma das séries do Ensino Fundamental ou Médio;

b) curso pré-vestibular;

c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.



II – Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

§3º - os candidatos que solicitaram redução da taxa prevista no parágrafo anterior deverão fazer upload da documentação comprobatória, no momento do preenchimento do formulário eletrônico, na área de inscrito do candidato, conforme especificado a seguir:

I – Para a comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos recentes:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, válido, expedido por instituição pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II - Para a comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos recentes:

- a) contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, será aceito extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, será aceito extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais (por exemplo, Bolsa Escola, Bolsa Família e Cheque Cidadão) ou registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚNICO).

III - Para a comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação.

§4º - Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregados em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição.

§5º - A lista dos candidatos beneficiados pela redução parcial de taxa de 50% de que trata o parágrafo 2º. será disponibilizada na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br) no dia 26 de agosto de 2020.

**Gabinete do Reitor**

§6º - A inscrição no VU 2021, com redução parcial de Taxa de Inscrição, somente se efetivará com a realização do pagamento do valor correspondente a 50% da Taxa de Inscrição.

§7º - Os candidatos beneficiados pela redução parcial da taxa de que trata o parágrafo 2º. deverão proceder à posterior inscrição no VU 2021, nos termos do artigo 4 desta Resolução, sendo que a ficha de compensação emitida ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição já será impressa com o valor da redução.

Capítulo V - Sobre as provas

Artigo 16. O VU 2021 será realizado em duas fases. Além dessas duas fases, haverá provas de Habilidades Específicas para os seguintes cursos: Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança e Cursos de Música.

§1º - A 1ª fase do VU 2021 será realizada em datas diferenciadas por cada segmento:

I - no dia 06 de janeiro de 2021, os candidatos das áreas de Ciências Humanas/Artes e Exatas/Tecnológicas.

II - no dia 07 de janeiro de 2021, os candidatos das áreas de Ciências Biológicas/Saúde.

§2º - A 2ª fase do VU 2021 será realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2021.

§3º - As provas de Habilidades Específicas para os cursos de Música terão três Etapas, todas realizadas antes da 1ª fase do VU 2021:

Etapas I de 21 de setembro a 02 de outubro de 2020 – envio de arquivo digital para a página eletrônica da Comvest (www.comvest.unicamp.br). Mais informações estão disponíveis no Manual do Candidato e na página da Comvest. A lista de convocados para as próximas etapas (II e III) será divulgada na página da Comvest, no dia 09 de novembro de 2020.

Etapas II e III de 23 a 27 de novembro de 2020 - envio de arquivo digital para a página eletrônica da Comvest (www.comvest.unicamp.br). Mais informações estão disponíveis no Manual do Candidato e na página da Comvest.

§4º - As provas de Habilidades Específicas, exceto para os cursos de Música, serão realizadas de 11 e 12 de fevereiro de 2021. Locais e horários das provas serão divulgados na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

Artigo 17. No ato da inscrição ao VU 2021, o candidato deve optar pelo curso em que deseja inscrever-se em 1ª opção.

**Gabinete do Reitor**

§1º - É facultada ao candidato a inscrição em cursos em 2ª opção, dentre os cursos que estejam agrupados dentro da respectiva área de conhecimento, a saber, Ciências Biológicas/Saúde; Ciências Exatas/Tecnológicas, Ciências Humanas/Artes.

§2º - O anexo VII indicará os cursos de graduação dentro de cada área e que são elegíveis como 1ª e 2ª opção, quando possível.

§3º - Não podem ser escolhidos em 2ª opção os cursos que exigem provas de Habilidades Específicas, listados no artigo 16.

§4º - Para o curso de Música a indicação de vagas e os critérios para remanejamento estão descritos no anexo IV.

Artigo 18. Os programas das provas do VU 2021, que servem de base para as questões das provas de 1ª e de 2ª fases, constam do anexo II desta Resolução.

Artigo 19. A 1ª fase será constituída de uma única prova de Conhecimentos Gerais composta por 72 (setenta e duas) questões objetivas sobre as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio.

§1º. Para cada dia de aplicação haverá uma prova única para todos os candidatos das áreas daquela data (Ciências Biológicas/Saúde; Ciências Exatas/Tecnológicas, Ciências Humanas/Artes).

§2º - O candidato terá no máximo 4 (quatro) horas e no mínimo 2 (duas) horas para a realização da prova da 1ª fase. Poderá ser concedido tempo adicional aos candidatos nos casos previstos no artigo 14.

§3º - Cada questão da prova de Conhecimentos Gerais valerá um ponto. Cada candidato receberá uma nota da prova de Conhecimento Gerais (N) dada pelo número total de acertos.

§4º - Serão eliminados do VU 2021 os candidatos ausentes ou que obtiverem nota 0 (zero) na prova de Conhecimentos Gerais.

§5º - A todo candidato presente será atribuída uma nota padronizada da 1ª fase (NPF1). A padronização atribui 500 pontos à média e 100 pontos ao desvio padrão das notas de Conhecimentos Gerais. A NPF1 do candidato é dada por:

$$NPF1 = 500 + (N - M) \times 100/DP,$$

em que:

1. N é a nota definida no § 3º;

**Gabinete do Reitor**

2. M é a média de N dos candidatos presentes na 1ª fase, excluídas as notas iguais a 0 (zero), e M será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,5.
3. DP é o desvio padrão de N dos candidatos presentes na 1ª fase, excluídas as notas iguais a 0 (zero), e DP será arredondado para uma casa decimal com precisão de 0,5.
4. A Nota Padronizada da 1ª Fase (NPF1) será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,1.
5. A padronização da nota da fase 1 será aplicada entre candidatos que realizaram a prova no mesmo dia.

§6º - Ao candidato que realizou a prova de Habilidades Específicas de Música, será atribuída uma Nota Padronizada da Música (NPM). A padronização atribui 500 pontos à média e 100 pontos ao desvio padrão. A NPM do candidato é dada por:

$$NPM = 500 + (NM - MM) \times 100 / DPM,$$

em que:

1. NM é a soma das notas obtidas nas Etapas I e II da prova de Habilidades Específicas de Música.
2. MM é a média de NM entre todos os candidatos que realizaram a Etapa II da prova de Habilidades Específicas de Música, e MM será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,5.
3. DPM é o desvio padrão de NM entre todos os candidatos que realizaram a Etapa II da prova de Habilidades Específicas de Música, e DPM será arredondado para uma casa decimal com precisão de 0,5.
4. A nota padronizada da prova de Habilidades Específicas de Música (NPM) será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,1.

Artigo 20. A Nota Final da 1ª fase (NF1) será calculada da seguinte maneira:

I – A NF1 será a Nota Padronizada da Prova da 1ª Fase (NPF1), calculada segundo o parágrafo 5º do artigo 19, exceto para os candidatos aos cursos de Música.

II – Para os candidatos aos cursos de Música, a NF1 será a média aritmética da NPF1, calculada segundo o parágrafo 5º do artigo 19, e da NPM, calculada segundo o parágrafo 6º do artigo 19.

III – Aos participantes do PAAIS, será acrescida a pontuação conforme artigo 9º.

Artigo 21. A convocação dos candidatos para a 2ª fase será realizada por curso, em ordem decrescente de NF1. Em cada curso, serão convocados os candidatos que optaram pelo curso em primeira opção e obtiveram 550 (quinhentos e cinquenta) ou mais pontos na nota final da 1ª fase, NF1 calculada segundo o Art. 20.

§1º - O número de convocados para a 2ª fase, para os cursos cuja relação candidato/vaga seja menor do que 100 (cem), será limitado ao máximo de 6 (seis) vezes o número de vagas do curso. Para os cursos cuja relação candidato/vaga seja superior

**Gabinete do Reitor**

ou igual a 100 (cem), o limite será o de 8 (oito) vezes o número de vagas do curso segundo o anexo I, entre candidatos que optaram pelo curso em primeira opção.

§ 2º - O número mínimo de convocados para a 2ª fase, em cada curso, será de 4 (quatro) vezes o número de vagas do curso. Quando esse número não for atingido aplicando-se o critério do caput, serão convocados candidatos que optaram pelo curso em 1ª opção, em ordem decrescente de NF1, desde que cumprido o disposto no § 4º do Art. 19, até esse número ser atingido.

§3º - Para o cálculo dos limites de convocados do parágrafo 1º, não serão computados os candidatos que não completarão o Ensino Médio no ano letivo de 2020, segundo declaração feita no campo apropriado do Formulário de Inscrição ao VU 2021.

§4º - Ocorrendo empate na última colocação, em qualquer situação, serão convocados para a 2ª fase todos os candidatos nessa condição.

Artigo 22. Os critérios de convocação para a 2ª fase descritos no artigo 21 serão aplicados igualmente entre os optantes e não optantes por reserva de vagas (cotas) para autodeclarados pretos e pardos; reserva de vagas para candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escolas públicas; e reserva de vagas para candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escolas públicas e autodeclarados pretos e pardos.

Artigo 23. A 2ª fase será constituída de provas com questões dissertativas, distribuídas em dois dias, sobre as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, como estabelecidas nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio do MEC e na Proposta Curricular do Estado de São Paulo, seguindo os programas constantes do Anexo II a esta Resolução.

§1º - As provas da 2ª fase terão uma parte comum para todos os candidatos e uma parte diversificada, de acordo com a área de conhecimento do curso escolhido em 1ª opção (Ciências Biológicas/Saúde; Ciências Exatas/Tecnológicas, Ciências Humanas/Artes).

§2º - Cada questão dissertativa valerá 4 (quatro) pontos, cada uma contendo 2 (dois) itens, valendo 2 (dois) pontos cada item.

§3º - As provas da 2ª fase serão realizadas em dois dias consecutivos, obedecendo à seguinte distribuição:

I – Primeiro dia: provas comuns a todos os candidatos.

a) prova de Redação (composta por duas propostas de textos para que o candidato eleja e execute apenas uma proposta);

**Gabinete do Reitor**

b) prova de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, com 8 (oito) questões;

c) prova Interdisciplinar: com 2 (duas) questões interdisciplinares em língua inglesa.

II – Segundo dia: provas comuns a todos os candidatos.

a) prova de Matemática com 6 (seis) questões;

b) prova Interdisciplinar: com 2 (duas) questões interdisciplinares de Ciências Humanas e 2 (duas) questões interdisciplinares de Ciências da Natureza.

III – Segundo dia: duas provas de conhecimentos específicos (PCE), cada uma com seis (6) questões, conforme a opção de curso.

a) candidatos da área de Ciências Biológicas/Saúde: prova de Biologia e prova de Química;

b) candidatos da área de Ciências Exatas/Tecnológicas: prova de Física e prova de Química;

c) candidatos da área de Ciências Humanas/Artes: prova de Geografia e prova de História, englobando conteúdos de Filosofia e Sociologia.

§4º - O candidato terá no máximo 5 (cinco) horas e no mínimo 2 (duas) horas para a realização das provas estabelecidas para cada dia. Poderá ser concedido tempo adicional aos candidatos nos casos previstos no artigo 14.

§5º - A ausência ou a obtenção de nota 0 (zero) em qualquer uma das provas, exceto nas provas de Habilidades Específicas, eliminará o candidato do VU 2021.

§6º - Para a composição das notas, considera-se a realização das seguintes provas:

a) 4 provas comuns a todos os candidatos: prova de Redação; prova de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa; prova de Matemática; prova Interdisciplinar (Inglês, Ciências Humanas e Ciências da Natureza);

b) 2 provas de conhecimentos específicos, conforme a área do curso de opção: prova de Biologia e prova de Química (para Ciências Biológicas/Saúde); prova de Física e prova de Química (para Exatas/Tecnológicas); prova de Geografia e prova de História (para Humanas/Artes);

c) prova de Habilidades Específicas, para os cursos que a exigem.

Artigo 24. As provas de Habilidades Específicas valem, no máximo, 48 (quarenta e oito) pontos e a cada candidato será atribuída uma nota da prova de Habilidades Específica (NHE). Os critérios de avaliação das provas de Habilidades Específicas de cada curso estão detalhados no Manual do Candidato.

§1º - O candidato que não realizar ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das etapas das provas de Habilidades Específicas no VU 2021 será eliminado do curso de primeira opção e continuará concorrendo somente em sua segunda opção, caso ela exista.



§2º - Serão divulgadas as notas parciais obtidas pelos candidatos nas várias etapas das provas nos cursos que exigem provas de Habilidades Específicas.

§3º - Para os candidatos aos cursos de Música a NHE é igual a NPM definida no Artigo 19 §6º.

Artigo 25. Para o cálculo da nota final do candidato e de sua classificação, as notas das provas da 2ª fase, incluindo a prova de Redação e de habilidade específica, quando houver, serão padronizadas da seguinte maneira:

I – Ao candidato será atribuída uma nota padronizada (NP) em cada prova. A padronização atribuirá 500 pontos à média e 100 pontos ao desvio padrão. A NP do candidato em cada prova será dada por:

$$NP = 500 + (N - M) \times 100/DP,$$

em que:

1. N é a nota bruta obtida pelo candidato na prova;
2. M é a média da prova entre todos os candidatos que a fizeram e obtiveram nota maior do que 0 (zero). M será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,5;
3. DP é o desvio padrão da distribuição de notas da prova entre todos os candidatos que a fizeram e obtiveram nota maior do que 0 (zero). DP será arredondado para uma casa decimal com precisão de 0,5;
4. a nota padronizada NP será arredondada uma casa decimal com precisão de 0,1;
5. a nota padronizada da 1ª fase será calculada segundo o artigo 19;
6. à nota dos participantes do PAAIS será acrescida a pontuação conforme o artigo 9º.

II – Ao candidato será atribuída uma Nota Padronizada de Opção (NPO), para cada opção de curso escolhido, que definirá a classificação do candidato em suas opções, segundo o Anexo III. A NPO será dada por:

$$NPO = 0,15 \times NF1 + 0,20 \times NR + 0,65 \times NF2,$$

em que NF1 é a Nota Final da 1ª fase conforme artigo 20, NR é a nota padronizada da prova de Redação e NF2 é a nota das questões da 2ª fase dada pela média ponderada das provas de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, Interdisciplinar, Provas de Conhecimentos Específicos (2 provas de acordo com a área do curso escolhido) e Habilidades Específicas. A NPO será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,1. Assim, a NF2 é dada por:

$$NF2 = \frac{P_{LPL}N_{LPL} + P_{MAT}N_{MAT} + P_{INT}N_{INT} + P_{PCE1}N_{PCE1} + P_{PCE2}N_{PCE2} + P_{HE}N_{HE}}{P_{LPL} + P_{MAT} + P_{INT} + P_{PCE1} + P_{PCE2} + P_{HE}}$$

em que N_{LPL} , N_{MAT} , N_{INT} , N_{PCE1} , N_{PCE2} , e N_{HE} são as notas padronizadas nas provas de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, Interdisciplinar,

**Gabinete do Reitor**

Provas de Conhecimentos Específicos 1 e 2, e Habilidades Específicas, respectivamente, enquanto P_{LPL} , P_{MAT} , P_{INT} , P_{PCE1} , P_{PCE2} , são os respectivos pesos, conforme a tabela do Anexo III; para os cursos que exigem a prova de Habilidades Específicas, $P_{HE} = 3$ e para os demais $P_{HE} = 0$. A nota padronizada NF2 será arredondada para uma casa decimal com precisão de 0,1.

Artigo 26. Para cada curso, até duas provas são consideradas prioritárias. A cada prova prioritária é atribuída a Nota Mínima de Opção (NMO), que é utilizada, conforme o Anexo III, para classificação e convocação dos candidatos em cada opção. Os candidatos serão classificados de acordo com os pesos das provas, as provas prioritárias e as NMOs consideradas no VU 2021, de acordo com o mesmo Anexo.

Artigo 27. Em caso de anulação de alguma questão ou parte de provas, por qualquer que seja a razão, será atribuída a pontuação máxima ao que foi anulado, com os seguintes valores:

- I – Na prova da 1ª fase, cada questão vale 1 (um) ponto;
- II – A prova de Redação vale, no máximo, 12 (doze) pontos;
- III – Nas provas da 2ª fase, cada questão vale, no máximo, 4 (quatro) pontos.

Artigo 28. Não será concedida vista ou revisão de provas. Eventuais objeções a alguma questão do exame, encaminhadas à Comvest por remetente identificado, apresentado presencialmente na Comvest, no prazo de até 3 dias após a realização de cada prova, serão analisadas pelas Bancas Elaboradoras, desde que devidamente embasadas. O resultado do recurso/impugnação será comunicado exclusivamente ao interessado, através de correio eletrônico.

Artigo 29. A guarda da documentação e das provas dos candidatos ao VU 2021 dar-se-á pelo período de 06 (seis) meses a contar da data da última chamada para matrícula. Para efeito de guarda da prova da fase 1, consideram-se exclusivamente as folhas de respostas nas quais os candidatos preenchem a alternativa escolhida (ficha de correção com leitura ótica). Os cadernos de questões serão eliminados imediatamente após a aplicação da prova.

Capítulo VI – Matrículas

Artigo 30. Os candidatos serão convocados por meio de chamadas para matrícula *online* e presenciais, de acordo com o calendário estabelecido pela Comvest, obedecendo-se o número de vagas oferecidas no VU 2021, por curso e por modalidade de inscrição (ampla concorrência, incluindo-se os convocados pelo PAAIS, e as reservas de vagas para pretos e pardos).

**Gabinete do Reitor**

§1º - Durante o período de chamadas e matrículas *online*, os candidatos poderão cancelar a matrícula efetivada, conforme o calendário divulgado na página da Comvest.

§2º - O cancelamento da matrícula é irreversível e expressa a desistência do candidato à vaga para a qual havia sido convocado, permitindo que a Comvest convoque outros candidatos para essa vaga.

Artigo 31. Ocorrerão chamadas de convocados para matrícula e declaração de interesse por vagas em datas, procedimentos e formatos estabelecidos no Manual do Candidato. Será respeitada a reserva de vaga (cotas) indicada nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 7º desta Resolução.

Artigo 32. Em todas as chamadas, os candidatos serão classificados e convocados segundo os seguintes critérios:

I – em cada curso, serão convocados por ordem decrescente de NPO os candidatos que optaram pelo curso em 1ª opção e que obtiveram notas padronizadas nas disciplinas prioritárias superiores ou iguais às NMOs estabelecidas no artigo 26 e cumprido o especificado no artigo 7º;

II – havendo vagas não preenchidas pelo critério I, serão convocados por ordem decrescente de NPO todos os candidatos que optaram pelo curso, independentemente da ordem da opção e das notas nas disciplinas prioritárias do curso;

III – havendo vagas não preenchidas pelos critérios I e II para um curso, serão convocados candidatos que optaram por cursos afins que não foram convocados para os cursos de suas opções, em ordem decrescente de NPO para o curso onde a vaga estiver disponível, independentemente das opções originais dos candidatos. Os cursos afins são definidos por Portaria Interna da Comvest.

§1º - Os seguintes grupos de cursos são considerados como opções associadas para efeito de classificação e convocação. Os candidatos em 1ª opção aos cursos dos seguintes grupos, que solicitarem outro curso do grupo como 2ª opção, serão classificados de acordo com o critério I para o conjunto das suas opções, tendo o desempenho do candidato precedência sobre a ordem das opções.

- a) Engenharia Elétrica (Integral) e Engenharia Elétrica (Noturno);
- b) Engenharia Química (Integral) e Engenharia Química (Noturno);
- c) Engenharia de Manufatura (Integral) e Engenharia de Produção (Integral);
- d) Geografia (Integral) e Geografia (Noturno);
- e) Educação Física (Integral); Educação Física (Noturno) e Ciências do Esporte (Integral);
- f) Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno) e Sistemas de Informação (Integral).



§2º - Os candidatos que não estiverem aptos a se matricular por não terem concluído o Ensino Médio até o final de 2020 não serão incluídos nas listas de convocados.

Artigo 33. Ocorrendo empate na última colocação de algum curso, o critério de desempate é a NP das provas das disciplinas prioritárias do curso, na ordem em que são apresentadas no Anexo III para cada curso. Persistindo o empate, prevalecerão as notas padronizadas das provas na ordem em que são apresentadas no parágrafo 3º do artigo 23.

Artigo 34. A matrícula dos candidatos convocados para os cursos de graduação da Unicamp cabe exclusivamente à Diretoria Acadêmica – DAC, exigindo-se, neste ato, a entrega de uma cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada dos originais dos documentos relacionados nos incisos deste artigo.

I- Para **todos os candidatos**:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente.

II- Para optantes por **cotas étnico-raciais**:

a) Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do Anexo V do Edital, devidamente assinada.

b) Termo de Averiguação, emitido pela Comissão de Averiguação, conforme exposto no artigo 8º, parágrafos 3º e 4º, do presente edital e conforme previsto na Resolução GR-46/2019, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) selecionados no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP.

III- Para optantes pelo **PAAIS- Ensino Fundamental II**:

Para quem declarou ter cursado integralmente em escola pública o **Ensino Fundamental II** (da 5ª a 8ª série ou 6º ao 9º ano):

a) Histórico Escolar Completo do Ensino Fundamental II realizado em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal).

b) Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, mesmo como bolsista integral, conforme modelo previsto no Anexo VI.

VI- Para optantes pelo **PAAIS- Ensino Médio**:

Para quem declarou ter cursado integralmente em escola pública o **Ensino Médio** (do 1º ao 3º ano):

a) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio realizado em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal).

b) Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, mesmo como bolsista integral, conforme modelo previsto no Anexo VI.

V- Para optantes pelo **PAAIS Ensino Fundamental II e Ensino Médio**:

**Gabinete do Reitor**

Para quem declarou ter cursado integralmente em escola pública o **Ensino Fundamental II (da 5ª a 8ª série ou 6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano)**:

- a) Histórico Escolar Completo do Ensino Fundamental II realizado em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal).
- b) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio realizado em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal).
- c) Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola particular, mesmo como bolsista integral, conforme modelo previsto no Anexo VI.

VI – Para optantes pelo **PAAIS com uso de exames de certificação**:

Para quem entregou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM (até 2016); Certificado de conclusão do ENCCEJA; Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio por meio do EJA, modalidades presencial, semipresencial ou a distância:

- a) Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, mesmo como bolsista integral, conforme modelo previsto no Anexo VI.

§1º São considerados equivalentes para efeito de comprovação da conclusão do Ensino Médio o *Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM (até 2016)*; *Certificado de conclusão do ENCCEJA*; *Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio por meio do EJA, modalidades presencial, semipresencial ou a distância*.

§2º - O candidato deverá apresentar a Cédula de Identidade Nacional (para brasileiros); CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório (para estrangeiros residentes no Brasil); e Passaporte (para estrangeiros não residentes no Brasil). O documento deve ser original, para fins de identificação.

§3º - O candidato que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deve apresentar parecer de equivalência de estudos expedido por Secretaria da Educação estadual ou municipal, conforme a competência legal.

§4º - A matrícula pode ser feita por procuração, nos seguintes termos:

- a) por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;
- b) por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos;
- c) O candidato optante por cotas étnico-raciais poderá matricular-se por procuração desde que seja submetido à Comissão de Averiguação até a data de 15/04/2021, em horário agendado por essa comissão no ato de apresentação da procuração.

VII – Para os candidatos para os cursos do curso de Medicina é exigida cópia da carteira de vacinação atualizada.

**Gabinete do Reitor**

§5º - A Comvest adotará, durante a matrícula, um procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no Formulário de Inscrição e da coleta da assinatura e das impressões digitais e/ou identificação facial. Os candidatos que, por qualquer motivo, se recusarem a seguir esse procedimento deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão.

§6º - Em caso de dúvidas quanto à identificação ou à documentação do candidato, a Unicamp poderá requerer laudos de especialistas, incluindo exames grafotécnicos sobre assinaturas, provas ou outros documentos considerados relevantes.

§7º - A autodeclaração étnico-racial será submetida à apreciação da Comissão de Averiguação prevista no Artigo 8º, §3º.

Artigo 35. Caso se comprove, em qualquer momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos no artigo anterior não são legítimos ou idôneos, ou estão em desacordo com o estabelecido nesta Resolução, a matrícula será cancelada. Caso o estudante tenha concluído o curso, seu diploma será considerado inválido pela Unicamp.

Artigo 36. Uma vez regularmente matriculado, e no prazo de até 30 dias, o aluno deverá, utilizando o seu nome de usuário (*username*) e senha, recebidos no ato da matrícula, carregar no Sistema Acadêmica (SIGA) frente e verso dos documentos a seguir, os quais constarão de seu Processo de Vida Acadêmica:

- I – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II – Cédula de Identidade Nacional (para brasileiros); CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório (para estrangeiros residentes no Brasil);
- III – Cadastro de Pessoa Física – CPF, para os brasileiros e estrangeiros. Não será aceito CPF de responsável;
- IV – Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- V – Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- VI – Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental II;
- VII – Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental II realizado integralmente em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal), para optante do PAAIS que faça jus à bonificação parcial prevista no artigo 9 inciso II;
- VIII – Histórico Escolar completo do Ensino Médio realizado integralmente em estabelecimentos da rede pública brasileira (federal, estadual, municipal), para optante do PAAIS que faça jus à bonificação parcial prevista no artigo 9 inciso I;
- IX – Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM (até 2016) ou ENCCEJA, ou;
- X – Histórico Escolar do Ensino Médio supletivo, EJA, modalidades presencial, semipresencial ou à distância, realizado em estabelecimentos da rede pública brasileira,

**Gabinete do Reitor**

de forma que o documento possua, no original, visto emitido pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação.

XI - Declaração de Cotas étnico-raciais (ANEXO V).

XII - Declaração PAAIS (ANEXO VI).

§1º - O aluno menor de 18 anos deve carregar os documentos mencionados nos incisos IV e V do artigo anterior tão logo esteja de posse deles ou até o final do segundo semestre letivo do ano de ingresso.

§2º - A não observância do disposto no artigo 36 acarretará o bloqueio da matrícula no semestre subsequente.

Artigo 37. O candidato que pretenda conseguir aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em outra Instituição de Ensino Superior (IES) deverá apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos anteriormente mencionados, a seguinte documentação:

I – Histórico Escolar completo, até a data da matrícula, contendo data de nascimento, RG, notas, unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;

II – programas pormenorizados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelas IES de origem;

III – comprovante de autorização de funcionamento ou reconhecimento do curso, exceto para alunos oriundos de IES estrangeira.

Artigo 38. O candidato convocado para a sua 2ª opção, em qualquer chamada do VU 2021, deverá optar exclusivamente por uma das situações a seguir:

I – comparecer para fazer a matrícula a que foi convocado, em data, hora e local conforme divulgado, mantendo interesse por futuro remanejamento para o curso em primeira opção, que poderá ocorrer durante as chamadas para matrícula do VU 2021. Esse interesse será indicado no ato da matrícula;

II – comparecer para fazer a matrícula a que foi convocado, em data, hora e local conforme divulgado, desistindo irrevogavelmente de possível remanejamento para o curso de sua primeira opção, que poderia ocorrer durante as chamadas para matrícula do VU 2021. Essa desistência será indicada no ato da matrícula;

III – não comparecer para fazer a matrícula a que foi convocado, perdendo irrevogavelmente o direito à vaga no curso de segunda opção. O candidato continuará, conforme as disposições e normas desta Resolução, a concorrer por uma vaga ao curso de primeira opção.

Parágrafo Único - Qualquer uma das situações previstas neste artigo, realizada no ato da matrícula, é irreversível e irrevogável.



Artigo 39. A matrícula só poderá ser efetuada nos dias e horários estipulados no Manual do Candidato e divulgados na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

§1º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no artigo 34 não terá sua matrícula efetuada.

§2º - Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

Artigo 40. Constatadas desistências após a matrícula da 1ª chamada, novas listas de convocados serão publicadas na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br), seguindo-se a ordem de classificação estabelecida conforme o artigo 26, nas datas constantes do Manual do Candidato e divulgadas na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

Capítulo VII - Sobre as prioridades nos sistemas de ingresso Unicamp

Artigo 41. O candidato que participar de mais de um dos sistemas de seleção previstos na Deliberação CONSU-A-032/2017 (Vestibular Unicamp, Edital “vagas olímpicas”) será excluído, automaticamente, das vagas em outros sistemas quando efetivar a sua matrícula no sistema no qual foi convocado.

Artigo 42. Caso um candidato tenha sido convocado **no mesmo curso, na mesma chamada**, no VU 2021 e em outros sistemas de ingresso, a vaga a ser preenchida será a do VU 2021, permitindo que sejam convocados outros candidatos pelos demais sistemas.

Artigo 43. Caso um candidato tenha sido convocado em cursos diferentes, na mesma chamada, no VU 2021 e em outro(s) sistema(s) de ingresso, será considerada como opção a matrícula que ele tenha efetivado primeiro, como gesto de sua deliberada escolha.

Artigo 44. Caso um candidato inscrito no mesmo curso, em diferentes sistemas de ingresso, seja convocado em um dos sistemas e não realize sua matrícula, será excluído das chamadas posteriores em outros sistemas.

Capítulo VIII - Disposições gerais

Artigo 45. É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal. Os convocados para matrícula na Unicamp que já estiverem matriculados em outro curso de graduação de instituição

**Gabinete do Reitor**

pública de ensino superior federal, estadual ou municipal deverão cancelar essa matrícula antes de fazerem a matrícula na Unicamp, e não poderão se matricular posteriormente em outra instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal, sem cancelar a matrícula na Unicamp. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato terá sua matrícula na Unicamp cancelada automaticamente.

Artigo 46. O aluno já matriculado em um curso da Unicamp e que, em virtude de aprovação no VU 2021, efetuar matrícula em novo curso, terá sua matrícula cancelada no curso anterior, prevalecendo a vaga conseguida no VU 2021.

Artigo 47. Os resultados do VU 2021 são válidos para a matrícula no primeiro período letivo imediatamente subsequente à sua realização.

Artigo 48. Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no VU 2021 ou outros sistemas de ingresso à Unicamp.

Artigo 49. Será eliminado do VU 2021 o candidato que desrespeitar as normas desta Resolução e demais instruções de realização das provas contidas no Manual do Candidato e na folha de rosto do caderno de questões das provas de 1ª e 2ª fases.

Artigo 50. O candidato convocado e regularmente matriculado será submetido a identificação civil, em datas e horários a serem definidos pela Comvest. O candidato que, por qualquer motivo, não realizar tal procedimento nos prazos e na forma definidos pela Comvest terá sua matrícula cancelada.

Artigo 51. Será eliminado do VU 2021 e terá sua matrícula na Unicamp cancelada, caso já efetuada, o candidato que recorrer a qualquer forma de fraude, independentemente do momento em que for constatada a fraude.

Artigo 52. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à Unicamp, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Artigo 53. Devido à excepcionalidade do calendário acadêmico em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), os calendários de inscrição e de realização de provas poderão ser alterados, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da Unicamp.

§1º - Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br) e/ou na área de inscrito do candidato.

**Gabinete do Reitor**

§2º - As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.

Artigo 54. Caso haja algum impedimento em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19) que impossibilite a realização da prova em alguma localidade os candidatos serão transferidos automaticamente para a localidade mais próxima ou para a cidade escolhida pelo candidato, entre as indicadas pela Comvest, quando houver manifestação do interessado na área do inscrito no site da Comvest.

Parágrafo único - Caso não haja concordância do inscrito com a nova localidade será feita a devolução da taxa de inscrição, quando for o caso, desde que a comunicação por parte do candidato ocorra até 72 (setenta e duas) horas antes do início da prova.

Artigo 55. No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

§1º - Eventualmente, caso haja proibição de atividades presenciais na área de ensino, as provas poderão ser suspensas por prazo indefinido ou mesmo cancelado o presente edital.

§2º - Na hipótese de cancelamento do Edital, os candidatos inscritos no Vestibular Unicamp serão remanejados automaticamente para outros processos seletivos a serem definidos pela Unicamp.

§3º - O cumprimento das regras de biossegurança divulgadas pela Comvest é obrigatório por parte dos candidatos para acesso ao prédio, às salas e demais dependências do local de prova.

§4º - O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato impedirá a continuidade da prova e sua desclassificação.

Artigo 56. Os casos omissos nesta Resolução e no Manual do Candidato serão decididos por uma comissão formada pelo Diretor e Diretor Adjunto da Comvest e pelo Pró-Reitor de Graduação.

Artigo 57. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Profa. Dra. Teresa Dib Zambon Atvars
Reitora em exercício



ANEXO I

Cursos	Total Vagas Regulares	Total Vagas VU	Ampla Concorrência		Reserva de Vagas para Pretos e Pardos		Reserva de Vagas para EP**	Reserva de Vagas para EP+PP**	Reserva de Vagas para PP**
			Mínimo	Máximo	15%*	27,2%*			
Administração (Noturno)	180	179	94	116	27	49	18	9	9
Administração Pública (Noturno)	60	60	32	39	9	16	6	3	3
Arquitetura e Urbanismo (Noturno)	30	30	16	19	5	8	3	2	2
Artes Cênicas (Integral)	25	25	18	21	4	7	0	0	0
Artes Visuais (Integral)	30	30	22	25	5	8	0	0	0
Ciência da Computação (Noturno)	50	50	26	32	8	14	5	3	2
Ciências Biológicas (Integral)	45	44	23	28	7	12	5	2	2
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno)	45	44	23	28	7	12	5	2	2
Ciências do Esporte (Integral)	60	60	32	39	9	16	6	3	3
Ciências Econômicas (Integral)	70	70	37	45	11	19	7	4	3
Ciências Econômicas (Noturno)	35	35	18	23	5	10	4	2	2
Ciências Sociais (Integral)	55	55	29	36	8	15	6	3	2
Ciências Sociais (Noturno)	55	55	29	36	8	15	6	3	2
Comunicação Social - Midialogia (Integral)	30	30	16	19	5	8	3	2	1
Curso 51 - Ingresso para: Engenharia Física (Integral) Física (Integral) Física: Física Médica e Biomédica (Integral) Matemática (Integral) Matemática Aplicada e Computacional (Integral)	155	140	67	86	23	42	16	8	8
Dança (Integral)	25	25	18	21	4	7	0	0	0
Educação Física (Integral)	50	50	26	32	8	14	5	3	2
Educação Física (Noturno)	50	50	26	32	8	14	5	3	2
Enfermagem (Integral)	40	40	21	26	6	11	4	2	2
Engenharia Agrícola (Integral)	70	70	37	45	11	19	7	4	3
Engenharia Ambiental (Noturno)	60	58	30	37	9	16	6	3	3
Engenharia Civil (Integral)	80	78	40	50	12	22	8	4	4
Engenharia de Alimentos (Integral)	80	80	42	52	12	22	8	4	4
Engenharia de Alimentos (Noturno)	35	35	18	23	5	10	4	2	1
Engenharia de Computação (Integral)	90	81	39	49	14	24	9	5	4
Engenharia de Controle e Automação (Noturno)	50	45	21	27	8	14	5	3	2
Engenharia de Manufatura (Integral)	60	60	32	39	9	16	6	3	3
Engenharia de Produção (Integral)	60	60	32	39	9	16	6	3	3
Engenharia de Telecomunicações (Integral)	55	50	24	31	8	15	6	3	2
Engenharia de Transportes (Noturno)	55	50	24	31	8	15	6	3	2
Engenharia Elétrica (Integral)	70	63	30	38	11	19	7	4	3
Engenharia Elétrica (Noturno)	30	27	13	16	5	8	3	2	1
Engenharia Mecânica (Integral)	140	133	67	84	21	38	14	7	7
Engenharia Química (Integral)	60	59	31	38	9	16	6	3	3



Gabinete do Reitor

Engenharia Química (Noturno)	40	39	20	25	6	11	4	2	2
Estatística (Integral)	70	63	30	38	11	19	7	4	3
Estudos Literários (Integral)	20	20	11	13	3	5	2	1	1
Farmácia (Integral)	40	40	21	26	6	11	4	2	2
Filosofia (Integral)	30	30	16	19	5	8	3	2	1
Física - Licenciatura (Noturno)	40	36	17	22	6	11	4	2	2

Fonoaudiologia (Integral)	30	30	16	19	5	8	3	2	1
Geografia (Integral)	20	20	11	13	3	5	2	1	1
Geografia (Noturno)	30	30	16	19	5	8	3	2	1
Geologia (Integral)	30	30	16	19	5	8	3	2	1
História (Integral)	40	40	21	26	6	11	4	2	2
Letras - Licenciatura (Integral)	30	30	16	19	5	8	3	2	1
Letras - Licenciatura (Noturno)	30	30	16	19	5	8	3	2	1
Licenciatura Integrada Química/Física (Noturno)	30	30	16	19	5	8	3	2	1
Linguística (Integral)	20	20	11	13	3	5	2	1	1
Matemática - Licenciatura (Noturno)	70	63	30	38	11	19	7	4	3
Medicina (Integral)	110	110	58	71	17	30	11	6	6
Música Erudita: Clarinete (Integral)	3	3	3	3	0	0	0	0	0
Música Erudita: Contrabaixo (Integral)	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Música Erudita: Flauta (Integral)	3	3	3	3	0	0	0	0	0
Música Erudita: Percussão (Integral)	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Música Erudita: Piano (Integral)	3	3	3	3	0	0	0	0	0
Música Erudita: Trombone (Integral)	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Música Erudita: Trompete (Integral)	3	3	3	3	0	0	0	0	0
Música Erudita: Viola (Integral)	3	3	3	3	0	0	0	0	0
Música Erudita: Violão (Integral)	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Música Erudita: Violino (Integral)	1	1	1	1	0	0	0	0	0
Música Erudita: Violoncelo (Integral)	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Música Erudita: Voz (Integral)	3	3	3	3	0	0	0	0	0
Música Popular: Bateria (Integral)	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Música Popular: Contrabaixo (Integral)	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Música Popular: Guitarra (Integral)	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Música Popular: Piano (Integral)	3	3	3	3	0	0	0	0	0
Música Popular: Saxofone (Integral)	3	3	3	3	0	0	0	0	0
Música Popular: Violão (Integral)	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Música Popular: Voz (Integral)	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Música: Composição (Integral)	5	5	4	4	1	1	0	0	0
Música: Licenciatura (Integral)	13	13	9	11	2	4	0	0	0
Música: Regência (Integral)	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Nutrição (Integral)	60	60	32	39	9	16	6	3	3
Odontologia (Integral)	80	80	42	52	12	22	8	4	4
Pedagogia - Licenciatura (Integral)	45	45	24	29	7	12	5	2	2
Pedagogia - Licenciatura (Noturno)	45	45	24	29	7	12	5	2	2
Química (Integral)	70	63	30	38	11	19	7	4	3
Química Tecnológica (Noturno)	40	36	17	22	6	11	4	2	2
Sistemas de Informação (Integral)	50	45	21	27	8	14	5	3	2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)	50	45	21	27	8	14	5	3	2
Tecnologia em Saneamento Ambiental (Noturno)	70	68	35	43	11	19	7	4	3
Total	3340	3234	1701	2088	507	894	322	172	145



*cálculo feito em relação ao número total de vagas regulares por curso.

**vagas oriundas do Edital Enem-Unicamp que, por motivo da pandemia da Covid-19, foi cancelado.

ANEXO II

Programas das provas do Vestibular Unicamp 2021.

APRESENTAÇÃO

As provas do Vestibular Unicamp apresentam questões que solicitam do candidato a integração dos conceitos, da terminologia, da metodologia, dos procedimentos e das informações correspondentes às diversas áreas do conhecimento, dentro dos parâmetros e do contexto da educação básica. Além disso, o Vestibular Unicamp também avalia a capacidade analítica e de abstração dos candidatos, propondo, como foco, a capacidade de utilizar o conhecimento de forma integrada para a solução de problemas em diversos níveis, desde aplicações a questões do cotidiano até problemas relacionados com a estrutura do conhecimento nas diversas disciplinas.

Os candidatos, portanto, serão avaliados quanto a domínio de conteúdos e conceitos tratados no ensino médio, com questões que partem de fontes variadas (textos verbais de diferentes gêneros, imagens, gráficos, tabelas, infográficos, esquemas, etc.), produzidas em âmbitos sociais diversificados (científico, jornalístico, do entretenimento, escolar, da participação cidadã, etc.). O objetivo é que os candidatos mobilizem **habilidades gerais**, das mais simples às mais complexas, distribuídas de forma equilibrada entre as questões da prova. Tais habilidades **se aplicam ao reconhecimento e à análise de informações, conceitos, fenômenos, contextos, problemas e pontos de vista**:

- Identificar e reconhecer;
- Inferir;
- Analisar criticamente;
- Comparar;
- Formular hipóteses a partir de evidências;
- Aplicar.

Nas questões da prova, tais habilidades gerais são exploradas considerando as diferentes maneiras como se produz conhecimento nas áreas envolvidas. Dessa forma, os caminhos para se inferir informações ou para se aplicar conceitos, por exemplo, podem ser distintos de uma disciplina para outra, mas ainda assim, as habilidades gerais são avaliadas em todas as disciplinas. Nas informações específicas sobre cada prova, são detalhados conteúdos e as habilidades exigidas.

Na segunda fase, com provas discursivas (abertas), **as mesmas habilidades gerais são avaliadas**. Dada a natureza das respostas (abertas), espera-se que os candidatos **sejam também capazes de elaborá-las num texto coeso e claro, observando a precisão de**



conceitos e conhecimentos mobilizados ou aplicados a partir das instruções oferecidas no enunciado. Nessas respostas, os candidatos podem ser avaliados quanto à capacidade de **relatar, expor e argumentar**, em contextos específicos, tal como segue:

- Resolver problemas propostos;
- Relatar procedimentos utilizados;
- Estabelecer e explicitar relações entre informações, conceitos, fenômenos, contextos, problemas e pontos de vista a partir de evidências logicamente construídas;
- Explicar conceitos, fenômenos, contextos e problemas;
- Indicar as evidências nas quais se baseou para produzir as respostas solicitadas.
- Produzir textos curtos a partir de recursos como paráfrases e sínteses para responder o que indica o enunciado;
- Argumentar em defesa de uma tese ou de um ponto de vista, de forma consistente com os insumos apresentados na prova e com os conhecimentos de cada área.

Excepcionalmente, nesta edição do vestibular, tendo em vista a pandemia do Covid-19, as provas sofreram alterações para atender melhor aos candidatos, conforme explicitado a seguir.

A prova de primeira fase é composta por 72 questões objetivas (e não 90, como nos anos anteriores) que avaliam, de maneira preliminar, as disciplinas de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Física, Química, Biologia e Inglês. Não há questões interdisciplinares neste ano e as provas serão aplicadas em dois dias. No dia 1, a prova será aplicada para os candidatos das áreas de Ciências Humanas/Artes e Exatas/Tecnológicas e, no segundo dia, aos candidatos das áreas de Ciências Biológicas/Saúde.

Na segunda fase, composta por questões dissertativas, os candidatos são avaliados em Redação (prova na qual eles devem elaborar um texto, a partir de duas propostas de escrita) e nas disciplinas antes mencionadas, de forma mais aprofundada. As provas de segunda fase são realizadas em dois dias consecutivos e se distribuem entre aquelas realizadas por todos os candidatos (Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática e questões interdisciplinares com Inglês) e aquelas destinadas aos candidatos de cursos de áreas de Ciências Humanas e Artes, Ciências da Saúde e Biológicas e Ciências Exatas e Tecnológicas.

A distribuição das provas nos dois dias da segunda fase é feita da seguinte maneira:

I – Primeiro dia: parte comum para todos os candidatos.

- a) prova de Redação (composta por duas propostas de textos para que o candidato eleja e execute apenas uma proposta);
- b) prova de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, com 8 (oito) questões;
- c) 2 (duas) questões interdisciplinares de língua inglesa, com as áreas de Ciências Humanas e Ciências Naturais.

II – Segundo dia: provas comuns para todos os candidatos.

- a) prova de Matemática com 6 (seis) questões;

**Gabinete do Reitor**

- b) prova interdisciplinar de Ciências Humanas com 2 (duas) questões;
- c) prova interdisciplinar de Ciências da Natureza, com 2 (duas) questões para todos os candidatos.

III – Segundo dia: provas de conhecimentos específicos, conforme a opção de curso.

- a) candidatos da área de Ciências Biológicas/Saúde: 6 questões de Biologia e 6 questões de Química;
- b) candidatos da área de Ciências Exatas/Tecnológicas: 6 questões de Física e 6 questões de Química;
- c) candidatos da área de Ciências Humanas/Artes: 6 questões de Geografia e 6 questões de História, englobando conteúdos de Filosofia e Sociologia.

- **PROVAS DE REDAÇÃO E DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

INTRODUÇÃO

As provas de **Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa** da primeira e segunda fases e a de **Redação** da segunda fase são elaboradas para avaliar algumas características que a Universidade espera encontrar em seus alunos. Entre essas características estão a capacidade de interpretar textos de diferentes gêneros, de formular hipóteses e estabelecer relações, de expressar-se com clareza, organizar ideias, analisar fatos e dados e sustentar argumentações. Em seu conjunto, o objetivo das provas é avaliar se o candidato consegue identificar, analisar e empregar os mais variados recursos de expressão linguística, bem como se conhece alguns dos elementos mais representativos das literaturas em língua portuguesa.

PROVA DE REDAÇÃO

A prova de Redação busca avaliar habilidades de leitura e escrita dos candidatos na produção de textos pertencentes a diferentes gêneros discursivos. Cada uma das Propostas de redação é acompanhada de tarefas a serem cumpridas pelos candidatos e de um ou mais textos para leitura, que visam subsidiar, respectivamente, a proposta temática e o seu projeto de texto. Ao propor gêneros discursivos, a prova de Redação procura simular situações reais de escrita, por isso é importante que os candidatos fiquem atentos à situação de produção e de interlocução dos gêneros solicitados.

Em geral, para que um texto seja bem-sucedido é preciso que os candidatos demonstrem ter experiência de leitura e saibam delinear um *projeto de texto* em função de um ou mais objetivos específicos, que deverão ser cumpridos por meio da elaboração escrita. A avaliação dos textos produzidos levará em conta: o cumprimento da proposta temática, a configuração do gênero (a sua situação de produção e interlocução), a qualidade da leitura dos textos oferecidos na prova, e a articulação coerente e coesa de elementos da escrita.

Em específico, os candidatos devem, no desenvolvimento da proposta de redação por eles escolhida, atender aos seguintes critérios:

**Gabinete do Reitor**

- 1) proposta temática: os candidatos devem cumprir a(s) tarefa(s) que está(ão) sendo solicitada(s), observando o recorte temático e as instruções do enunciado;
- 2) gênero: o texto elaborado deve ser representativo do gênero solicitado tendo em vista a situação de produção e os interlocutores nela implicados;
- 3) leitura: é esperado que os candidatos façam uma leitura crítica do(s) texto(s) fornecido(s) na proposta e saibam mobilizá-lo(s) em função do seu projeto de escrita, e não simplesmente reproduzir o(s) texto(s) ou partes dele(s) em forma de colagem;
- 4) articulação escrita: os textos produzidos pelos candidatos devem propiciar uma leitura fluida e envolvente, apresentar uma articulação sintático-semântica ancorada no emprego adequado de elementos coesivos e de outros recursos necessários à organização e clareza dos enunciados. Os candidatos também devem demonstrar competência na seleção lexical apropriada ao estilo dos gêneros solicitados e no emprego de regras gramaticais e ortográficas que atendem ao registro de linguagem esperado no gênero levando-se em consideração a situação de produção da proposta.

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

As provas de Língua Portuguesa do Vestibular Unicamp procuram avaliar a capacidade do candidato em:

- reconhecer a língua como fenômeno sociocultural, histórico e geopolítico que apresenta variações segundo os contextos de uso;
- reconhecer e compreender as diversas práticas de linguagem, inclusive no universo digital, como parte integrante das interações humanas, que permitem a produção e a negociação de sentidos entre os interlocutores;
- compreender e interpretar criticamente textos de gêneros variados e de diversas mídias (impressa, digital etc.), mobilizando conhecimentos e habilidades diversificados;
- analisar a forma e o sentido das estruturas e recursos linguísticos, considerando suas condições de uso e os múltiplos aspectos que envolvem a produção de sentidos nas práticas sociais;

O vestibulando deverá, portanto, demonstrar ser capaz de analisar o funcionamento da língua de acordo com a situação de produção do discurso e variedade linguística em uso, identificando recursos elaborados em diferentes níveis (fonológico, morfológico, sintático, semântico, lexical) na organização de enunciados e na composição de textos. Deverá, ainda, compreender aspectos da norma urbana culta como norma de poder e prestígio, bem como o valor social e a funcionalidade e de outras variedades da língua, muitas vezes estigmatizadas.

O desenvolvimento dessa análise pressupõe:

1 – Leitura

O vestibulando deverá ser capaz de (re)construir o sentido de textos redigidos em português levando em conta múltiplos aspectos, tais como fatores socioeconômicos, ideológicos, culturais e políticos envolvidos nos discursos, e de reconhecer os diferentes



dispositivos formais e estruturais que permitem distinguir e configurar cada gênero discursivo, depreendendo os efeitos desencadeados por esses dispositivos.

2 – Escrita

Na sua escrita, o candidato deverá demonstrar consistência argumentativa e domínio de recursos que sirvam à clara exposição de ideias, através de descrições, explicações, relatos, análises, comentários, exemplificações, justificativas, comparações, sugestões etc. Espera-se, portanto, que o candidato seja capaz de produzir textos de diferentes gêneros, empregando a variedade e os recursos linguísticos adequados a cada situação comunicativa, levando em conta contextos e interlocutores específicos.

3 – Observação de fatos e dados da língua

O candidato deve ser capaz de analisar fatos, argumentos e posicionamentos assumidos, reconhecendo elementos lexicais, gramaticais e semânticos que entram em jogo na construção de sentidos e de uso crítico da língua. Também deve ser capaz de estabelecer relações entre as partes do texto e de reconhecer relações de intertextualidade e interdiscursividade, considerando as relações lógico-discursivas envolvidas e as dinâmicas de interlocução.

Índice de conteúdos programáticos gerais:

1 – O texto e seu funcionamento

Caracterização, produção e circulação de diferentes gêneros discursivos;
Recursos coesivos que contribuem para a coerência, continuidade e progressão textual;
Interação entre texto verbal e não verbal.

2 – Processos de significação

Estabelecimento de relações lógico-discursivas;
Intertextualidade e interdiscursividade;
Efeitos de sentido decorrentes de usos expressivos da língua.

3 – Funcionamento social da língua

Variação linguística em diferentes contextos de circulação dos discursos;
Usos linguísticos na norma culta e em outras variedades;
Registros de formalidade e informalidade, e estilos linguísticos.

4 – Sintaxe da língua portuguesa

Elementos sintáticos usados na construção de textos;
Efeitos de sentido acarretados pela ordem dos constituintes da sentença;
Processos de coordenação e subordinação entre orações.

5 – Morfologia da língua portuguesa

Elementos constituintes da estrutura do vocábulo;
Processos de formação de palavra;
Efeitos semânticos e expressivos produzidos pelo uso das diferentes classes morfológicas.

6 – Elementos de fonologia da língua portuguesa

Efeitos de sentido produzidos por recursos fonético-fonológicos;
Relação entre oralidade e escrita.



PROVA DE LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Conjunto de habilidades exigidas na prova

A partir da experiência acumulada pelo candidato ao longo do ensino médio no contato com textos de diferentes gêneros literários em língua portuguesa, espera-se que ele demonstre a capacidade de leitura, compreensão analítica e interpretação crítica de textos produzidos nas tradições das literaturas de língua portuguesa

Considera-se que a formação do leitor de literatura desenvolve no estudante duas habilidades básicas. Em primeiro lugar, ser capaz de apropriar-se criticamente de um repertório artístico criado em diferentes momentos históricos, que fala diretamente à sua experiência pessoal. Em segundo lugar, ser capaz de estabelecer relações que transcendem a dimensão pessoal, de modo a poder fruir e apreciar esteticamente manifestações artísticas produzidas em contextos radicalmente diferentes do seu.

Conteúdos programáticos

A partir da lista de obras apresentadas a cada ano pelo Vestibular Unicamp, espera-se que o candidato seja capaz de mobilizar um conjunto de conhecimentos apreendidos ao longo do ensino médio a fim de desenvolver as habilidades próprias da leitura literária. Esses conhecimentos podem ser expressos por meio de alguns conceitos fundamentais que dizem respeito aos elementos que constituem uma obra literária e que produzem seu efeito sobre o leitor. O Vestibular Unicamp privilegia a ampliação da experiência de leitura dos estudantes, selecionando, para isso, obras representativas de diferentes gêneros literários dentro dos campos da prosa, da poesia e do teatro.

Prosa

Espera-se que o candidato seja capaz de descrever alguns elementos fundamentais de organização das narrativas ficcionais e não ficcionais: narrador, personagem, tempo, espaço e enredo. A prosa abrange uma gama variada de gêneros como romances, contos, crônicas, sermões ou diários. Além disso, a prosa literária mobiliza temas amplos e transversais. Espera-se, portanto, que o candidato seja capaz de analisar o funcionamento do texto em torno de alguns desses temas: a representação do sentimento e da subjetividade, a elaboração estética do cotidiano, a figuração daqueles a quem se dirigem as obras e a percepção de forças sociais em ação. Por fim, cabe ao candidato interpretar os efeitos produzidos pelo uso de recursos de organização e expressão, tais como a persuasão, o esclarecimento, a empatia, a emoção, etc. Para realizar a interpretação, deve-se relacionar criticamente aqueles efeitos do texto às dimensões da vida social, moral e política.

Poesia

Espera-se que o candidato seja capaz de descrever os elementos fundamentais que caracterizam a linguagem poética. A poesia abarca as formas mais convencionais como a épica e a lírica. Embora a lista de obras da UNICAMP não inclua nesse momento a poesia épica, ela valoriza uma formação de leitor familiarizado tanto com a tradição quanto com a produção contemporânea. A compreensão analítica do poema requer atenção a

**Gabinete do Reitor**

seus diferentes níveis de composição. Dentre os recursos formais da poesia destacam-se o uso do verso, da estrofe, do metro, do ritmo e da sonoridade. Cabe ao candidato interpretar os efeitos produzidos pelos recursos de organização e expressão poética e relacioná-los com temas e figuras de linguagem. Para realizar a interpretação, é necessário ainda relacionar criticamente os efeitos com as dimensões da vida social, moral e política.

Teatro

Espera-se que o candidato seja capaz de descrever os elementos fundamentais do texto teatral. A modalidade teatral abarca as formas mais convencionais, como a tragédia, a comédia e o auto. A compreensão analítica do texto dramático requer que o candidato demonstre conhecimento da organização básica do gênero: ato, cena, diálogo, rubrica, personagem, tempo, espaço e ação. Para interpretar o texto dramático, é necessário que o candidato compreenda a arquitetura dos conflitos e a evolução das situações dramáticas, relacionando-as criticamente às dimensões da vida social, moral e política.

RELAÇÃO DE LIVROS

Gênero	Autor	Obra	Trechos/ textos exigidos	Onde acessar
Poesia	Luís de Camões	(sonetos selecionados pela Comvest)	A lista de sonetos selecionados	Obra de domínio público. <i>Vinte Sonetos</i> . Org: Sheila Hue. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.
	Racionais Mc's	<i>Sobrevivendo no inferno</i>	Obra completa	Sites da internet. <i>Sobrevivendo no inferno</i> . São Paulo: Cosa Nostra, 1997.
Conto	Machado de Assis	<i>O Espelho</i>	Texto completo	Obra de domínio público. <i>O Espelho</i> . Apresentação: Marisa Lajolo. 1ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2019.
Teatro	Fernando Pessoa	<i>O marinheiro</i>	Texto completo	Obra de domínio público. Site da Comvest.
Romance	Júlia Lopes de Almeida	<i>A falência</i>	Texto completo	Obra de domínio público. <i>A Falência</i> . Edição comentada: Regina Zilberman. Campinas, SP: Editora da Unicamp,

**Gabinete do Reitor**

				2018.
	Raul Pompéia	<i>O Ateneu</i>	Texto completo	Obra de domínio público.
Sermões	Antonio Vieira	(sermões selecionados pela Comvest)	Lista de sermões selecionados	Obra de domínio público. <i>Sermões de Quarta-feira de Cinza</i> . Org: Alcir Pécora. 1ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2016.

- **PROVA DE MATEMÁTICA**

a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:

As questões de Matemática do Vestibular Unicamp, tanto na primeira quanto na segunda fase, procuram identificar nos candidatos um conhecimento crítico e integrado da Matemática do ensino fundamental e do ensino médio. A leitura atenta dos enunciados das questões, a formulação correta dos problemas matemáticos associados, a elaboração cuidadosa dos cálculos, o uso correto das unidades, a escolha da resposta correta ou a apresentação de respostas claras são procedimentos mínimos e indispensáveis para que o candidato seja bem sucedido. O candidato deve estar familiarizado com a nomenclatura e os símbolos matemáticos usuais. Exige-se do candidato que saiba resolver problemas matemáticos relacionados ao seu cotidiano, bem como interpretar e elaborar tabelas e gráficos, além de responder questões que tratam de forma mais abstrata o conhecimento matemático. Em geral, as questões não exigem a repetição de demonstrações de teoremas clássicos, embora o conhecimento das definições e a compreensão dos principais teoremas sejam de fundamental importância para um bom desempenho do candidato.

b) Índice de conteúdos programáticos gerais:**Conjuntos numéricos**

- Representação de conjuntos, subconjuntos, união e interseção de conjuntos;
- Números naturais e inteiros: operações fundamentais;
- Números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
- Sistema de numeração na base 10 e em outras bases;
- Números reais (racionais e irracionais): operações, módulo, desigualdades, representação decimal;
- Sequências numéricas, progressões aritmética e geométrica.

Funções e gráficos

- A função linear ou afim $y = ax + b$ e seu gráfico;



Gabinete do Reitor

- A função quadrática $y = ax^2 + bx + c$ e seu gráfico;
- As funções $y = \frac{k}{x}$, $y = \sqrt{x}$ e $y = |x|$ e seus gráficos;
- Equações e inequações envolvendo funções.

Polinômios com coeficientes reais

- Operações com polinômios;
- Raízes reais e complexas de equações polinomiais;
- Fatoração e multiplicidade de raízes, teorema fundamental da álgebra.

Contagem e probabilidade

- Princípios de contagem: inclusão-exclusão e multiplicativo;
- Arranjos, combinações e permutações;
- Espaço amostral e o conceito de probabilidade;
- Probabilidade da união e da interseção de eventos;
- Probabilidade condicional;
- Binômio de Newton e suas aplicações.

Sistemas lineares

- Matrizes e suas operações básicas (adição, multiplicação por escalar, transposição, produto);
- Inversa de uma matriz;
- Determinante de uma matriz;
- Resolução e discussão de sistemas lineares, representação matricial, escalonamento.

Geometria plana

- Congruência de figuras geométricas;
- Congruência de triângulos;
- Paralelas e transversais, teorema de Tales;
- Semelhança de triângulos;
- Triângulos retângulos, teorema de Pitágoras;
- Relações métricas nos triângulos;
- Quadriláteros notáveis;
- Polígonos regulares, circunferências e círculos, perímetro, área;
- Inscrição e circunscrição.

Geometria espacial

- Paralelismo e perpendicularidade entre retas e planos;
- Poliedros, prismas e pirâmides, áreas e volumes, troncos;
- Cilindros, cones e esferas, áreas e volumes, troncos;
- Inscrição e circunscrição de sólidos.

Trigonometria

- Medidas de ângulos, graus e radianos;
- Funções trigonométricas e seus gráficos, arcos notáveis;



Gabinete do Reitor

- Identidades trigonométricas fundamentais;
- Transformações trigonométricas;
- Equações e inequações trigonométricas;
- Lei dos senos e lei dos cossenos.

Geometria analítica

- Coordenadas no plano;
- Distância entre dois pontos do plano, alinhamento de três pontos;
- Equação da reta no plano;
- Interseções de retas no plano, paralelismo e perpendicularismo, ângulo entre duas retas;
- Distância de um ponto a uma reta do plano e área de um triângulo;
- Equação da circunferência, determinação de circunferências;
- Reta e circunferência: posição relativa.

Logaritmos e exponenciais

- Potências: definição e propriedades;
- A função exponencial e seu gráfico;
- Logaritmos: definição e propriedades;
- A função logarítmica e seus gráficos;
- Equações e inequações logarítmicas e exponenciais.

• PROVAS DE GEOGRAFIA, HISTÓRIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA

O Vestibular Unicamp traz conteúdos de Filosofia e Sociologia incorporados a questões de História e/ou de Geografia.

GEOGRAFIA e SOCIOLOGIA

a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:

- Resolver problemas geográficos mobilizando conceitos fundamentais dessa área do conhecimento: espaço, território, região, lugar, escala, paisagem.
- Aprimorar o raciocínio geográfico desenvolvendo o pensamento espacial, aplicando os princípios geográficos (analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem) para compreender aspectos da dinâmica socioespacial.
- Compreender a espacialização dos fenômenos a partir da interpretação de textos, gráficos, tabelas, cartogramas e mapas, ou seja, que revele capacidade para utilizar os instrumentos de que a Geografia dispõe para compreender e interpretar o mundo.
- Descrever, analisar e relacionar processos espaciais em suas múltiplas escalas: mundo, territórios nacionais, região, lugar e cotidiano.



Gabinete do Reitor

- Conhecer a dinâmica dos territórios nacionais por meio de distintas abordagens envolvendo aspectos físico-naturais, urbano-regionais, socioeconômicos e culturais, geopolíticos e políticos, recursos naturais e energéticos.
- Elaborar respostas escritas que envolvam descrição, exposição e argumentação com base nas informações e conhecimentos listados no conteúdo programático de Geografia e Sociologia.

b) Índice de conteúdos programáticos gerais:

I - Os conceitos fundamentais

- Espaço geográfico, território, paisagem, meio, região e lugar
- As redes técnicas; as escalas; as fronteiras
- O homem como ser social; a inserção em grupos sociais: família, escola, vizinhança, trabalho; relações e interações sociais; sociabilidade
- Etnias; classes sociais; gênero; geração

II - Linguagem cartográfica e a aplicação das geotecnologias na representação espacial

a) Fundamentos de orientação na superfície terrestre

- Meios de orientação na superfície Terrestre
- As coordenadas geográficas e seus princípios de localização no sistema Terra
- Os movimentos da órbita terrestre e os fusos horários

b) Cartografia como uma linguagem na Geografia

- Princípios da Cartografia Sistemática: elementos do mapa
- As projeções cartográficas
- Mapas e Cartas Temáticas
- Escala cartográfica e escala geográfica dos fenômenos espaciais

III - Os componentes físico-naturais constituintes do espaço geográfico: do território brasileiro à escala global

a) Mecanismos da interação Hidrosfera x Atmosfera x Criosfera para a dinâmica terrestre

- Dinâmicas atmosféricas, a zonalidade climática e os tempos associados
- Elementos do clima (temperatura, umidade e pressão atmosférica) e classificações climáticas em múltiplas escalas
- Alterações climáticas na escala local: o clima urbano
- O ciclo hidrológico e a dinâmica da água na superfície terrestre
- Bacias hidrográficas: unidade natural e unidade de gestão
- Os oceanos e mares: dinâmicas, processos e interações com demais esferas terrestres
- A criosfera e as mudanças ambientais globais

b) A Biosfera e a questão ambiental no sistema terrestre

- Os biomas e os domínios naturais em diferentes escalas



Gabinete do Reitor

- As Unidades de Conservação e os *hotspots* de biodiversidade
- Análise integrada dos componentes naturais: os domínios morfoclimáticos
- Recursos naturais: mecanismos de apropriação, exploração e a gestão pública
- Riscos e desastres ambientais e seus impactos socioespaciais
- A interferência do homem na dinâmica dos processos naturais
- A inserção do Brasil no diálogo internacional sobre o meio ambiente

IV - Regionalização do espaço mundial

a) A organização político-territorial em escala mundial

- As escalas de análise geográficas e sua articulação
- Globalização e regionalização mundial (África, América, Ásia, Europa, Oceania)
- Geopolítica e geoeconomia mundial: poder estatal, militar e econômico
- Conflitos territoriais, étnicos, militares, ambientais e econômicos
- Organizações multilaterais, regionais e a ONGs internacionais
- Diferentes matrizes energéticas e a disputa por recursos

b) Dimensões demográficas, urbanas, produtivas e sociais

- A população no mundo: conceitos e evolução demográfica, movimentos populacionais e estrutura populacional
- A urbanização mundial, as cidades globais e as megacidades: condições de vida nas cidades e estruturação urbana; formas de segregação e violência
- Os circuitos da produção mundial: indústria, serviços e agropecuária
- Evolução das trocas internacionais e especialização do comércio internacional
- Globalização financeira e produtiva e a divisão territorial do trabalho
- Geografia das redes: fluxos materiais e imateriais na globalização; o controle da informação
- Transformações no mundo do trabalho; emprego e desemprego na atualidade
- A dimensão cultural na globalização; cultura e comunicação de massa: música, televisão, internet, cinema, artes, literatura
- Movimentos sociais mundiais e as populações tradicionais
- Direitos civis, direitos políticos, direitos sociais e direitos humanos
- Violências simbólicas, físicas e psicológicas no mundo contemporâneo

V - Brasil: dinâmica territorial

a) A organização político territorial do Brasil

- Formação territorial do Brasil: lógica do povoamento, ocupação, fronteiras
- O Brasil e sua inserção no sistema-mundo
- As políticas territoriais e o processo de modernização
- Divisão regional no Brasil ontem e hoje
- Formas de participação popular na história do Brasil
- Estado e governo; Sistemas de governo; Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário; Eleições e partidos políticos

b) Economia e território.

- O processo de industrialização; a geografia dos serviços e das finanças

**Gabinete do Reitor**

- Produção agropecuária e questão agrária no Brasil
- Desenvolvimento, mercado de trabalho, emprego e renda
- Mercado interno e externo
- Nova divisão social e territorial do trabalho
- Redes de energia, telecomunicações, transportes; a questão logística

c) O processo de urbanização

- Urbanização: evolução e tendências
- Estrutura urbana: redes, hierarquias e análise intraurbana
- O processo de metropolização ontem e hoje; o novo papel das cidades médias
- Os centros de gestão do território
- As cidades e as especializações produtivas
- A política urbana e seus principais instrumentos
- Segregação socioespacial e violência no Brasil
- Movimentos sociais urbanos e o direito à cidade

HISTÓRIA E FILOSOFIA**a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:**

1. Compreender de forma crítica documentos históricos de múltiplas naturezas (textual, iconográfico, cartográfico, material, entre outros), produzidos por diferentes atores sociais.
2. Relacionar os documentos históricos aos seus contextos de produção e sentidos em relação aos tempos históricos em que estão inseridos, estabelecendo relações e conceitos com aderência e pertinência histórica.
3. Descrever, analisar e relacionar conceitos básicos da História em suas múltiplas temporalidades.
4. Cotejar fontes, cotejar fonte e estudos historiográficos e os estudos históricos entre si, notando a capacidade de percepção das relações tecidas ou não entre os processos históricos e suas operações de memória e esquecimento.
5. Elaborar respostas escritas que envolvam descrição, exposição e argumentação com base nas informações e conhecimentos listados no conteúdo programático de História e Filosofia.

Eixos norteadores dos recortes temáticos

- O tempo presente e os usos do passado.
- Leitura crítica do documento histórico e análise reflexiva dos contextos em questão.
- Os procedimentos de uma história não eurocêntrica: povos, sociedades e culturas em um contexto plural.
- A noção de cidadania e os direitos civis, sociais e políticos.

b) Índice de conteúdos programáticos gerais:**Antiguidade Clássica**

**Gabinete do Reitor**

- As civilizações da Antiguidade clássica: Grécia e Roma – aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais.
- O surgimento da filosofia e seus pensadores.

Período Medieval

- Significados e usos do conceito de medievo.
- As relações entre o ocidente medieval, o império bizantino e o mundo árabe.
- Islamismo: origens, expansão, processos sociais, econômicos e culturais.
- A crise do feudalismo e as origens do capitalismo na Europa Ocidental.

Período Moderno

- Renascimento e Reformas: fundamentos artísticos, científicos e religiosos; conflitos culturais e religiosos.
- O Estado Moderno: a formação das monarquias confessionais, o absolutismo e o mercantilismo.
- Expansão marítima europeia; descobrimentos e choques culturais; formação dos impérios coloniais.
- Conquista e colonização das Américas: religião, política, cultura, economia e sociedade coloniais.
- Indígenas e africanos: missionação, identidades, formas de resistência e de interação no mundo colonial americano.
- Iluminismo: correntes filosóficas e experiências sociais.
- A crise do Antigo Regime europeu: Liberalismo e revoluções burguesas.

Período Contemporâneo

- A crise dos impérios coloniais, os processos de independência e a formação dos Estados-nações nas Américas.
- A consolidação do Estado burguês; nacionalismo e revoluções no século XIX.
- As transformações do mundo do trabalho: a formação do sistema fabril e do trabalhador assalariado; industrialização e urbanização; as doutrinas socialistas; abolicionismos e a crise do escravismo; permanências e rupturas nas formas de escravidão; as migrações em massa.
- Pensamento e cultura no século XIX: filosofia, arte e política.
- O imperialismo europeu; expansão industrial e nova partilha colonial.
- O pensamento filosófico no século XIX.
- O Brasil no século XIX – da chegada da corte portuguesa à proclamação da República: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais.
- Intelectuais, imprensa e protagonismos político-culturais nas Américas.
- A questão da escravidão e do tráfico transatlântico: processos e legados.
- A República no Brasil até 1930: política, movimentos sociais, economia, crises e cultura.
- O Brasil entre 1930-1945: política, movimentos sociais, economia, crises e cultura.
- As revoluções no século XX: México, Rússia, China, Cuba.
- A crise do liberalismo político e econômico após 1929.
- Fascismos e regimes totalitários.



Gabinete do Reitor

- As guerras mundiais e a formação de um mundo polarizado.
- Populismos na América Latina e na Europa.

História do tempo presente

- Os processos de descolonização na África e na Ásia.
- A ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985): estado de exceção, processos sociais, políticos, culturais, a questão das memórias e a violação dos direitos humanos.
- O Brasil após-1985: política, movimentos sociais, economia, crises e cultura.
- Cultura de massas, artes, movimentos alternativos, militarismo, ditaduras e redemocratizações na América Latina.
- O fim dos regimes comunistas na Europa e a nova ordem mundial.
- Transformações no mundo árabe.
- O processo de globalização: dinâmicas e tensões.
- Protagonismos, conquistas femininas e debates de gênero.
- Multiculturalismo, transformações sociais, comportamentais e culturais no século XXI.

• PROVA DE LÍNGUA INGLESA

A prova de Língua Inglesa tem por objetivo avaliar se o candidato é capaz de proceder a leituras satisfatórias de textos escritos em inglês, de uma perspectiva de leitura como prática social. Procura-se aferir até que ponto o candidato consegue articular o seu conhecimento sistêmico acerca da língua inglesa com outros tipos de conhecimentos (sobre questões postas no mundo, sobre as diferentes formas de organização textual, sobre as marcas discursivas na linguagem, sobre a função de gráficos, de tabelas, de ilustrações etc.) de modo a construir um significado plausível e crítico para o que lê.

a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:

1. Ler, analisar e interpretar informações em textos variados (tabelas, gráficos, imagens etc.) em língua inglesa.
2. Mobilizar conhecimentos sistêmicos (vocabulário e gramática, por exemplo) a fim de construir sentidos a partir da leitura reflexiva e crítica de textos variados em língua inglesa.
3. Compreender efeitos de sentidos diversos (ironia, crítica, ilustração etc.) em produções textuais em língua inglesa.
4. Elaborar respostas escritas que envolvam descrição, exposição e argumentação com base nas informações e conhecimentos listados no conteúdo programático de língua inglesa. (para a segunda fase)

b) Índice de conteúdos programáticos gerais:

- mobilizar conhecimentos prévios (linguísticos, textuais, discursivos e de mundo) no ato da leitura de um texto;
- interpretar e sintetizar os objetivos e a ideia principal de um texto;
- localizar e interpretar argumentos e contra-argumentos inseridos em textos;

**Gabinete do Reitor**

- perceber subentendidos, ironias, efeitos de sentidos e jogos de palavras;
- reconhecer relações ou contradições entre textos;
- comparar informações em diferentes linguagens (incluindo textos verbais e não verbais);
- utilizar o contexto e pistas textuais para inferir significados aproximados – mas pertinentes – a palavras e expressões desconhecidas.

É importante salientar que, a fim de não favorecer candidatos com experiências de leitura particulares, a prova contempla uma diversidade de temas e gêneros discursivos. As respostas são desenvolvidas em língua portuguesa.

- **PROVA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:

O candidato deverá demonstrar: domínio do conteúdo programático do Ensino Médio relativo à Biologia; capacidade de correlacionar e integrar conhecimentos relativos a campos distintos do conteúdo do Ensino Médio, incluindo a integração interdisciplinar entre Biologia e outras áreas do conhecimento; capacidade de descrever, analisar e relacionar conceitos básicos do conteúdo do Ensino Médio relativo à Biologia; capacidade de ler, analisar, interpretar e elaborar hipóteses lógicas, com argumentação coerente com os fatos e informações apresentadas, com base no conteúdo programático do Ensino Médio relativo à Biologia; capacidade de construção, análise e interpretação de gráficos, tabelas e imagens no contexto de experimentos científicos, associando a interpretação ao conhecimento específico do assunto em questão. O candidato deverá ainda ter atitudes críticas em relação a material extracurricular divulgado através da imprensa e veículos de comunicação em massa, redes sociais ou sítios na internet, ou resultante de atividades sociais, políticas, tecnológicas e culturais que mobilizem o conteúdo do Ensino Médio relativo à Biologia. Por fim, o candidato deverá estar consciente de que a ciência é um processo não acabado e de que o conhecimento científico está em contínua evolução e interação com outras áreas do conhecimento.

b) Índice de conteúdos programáticos gerais:**Bases moleculares e celulares da vida**

- Componentes bioquímicos da célula;
- Estrutura celular em procariotos e eucariotos;
- Células-tronco, ciclo celular e divisão celular mitótica e meiótica.

Hereditariedade

- Hereditariedade e material genético: DNA e RNA;
- Código genético e síntese de proteínas;
- Leis de segregação mendeliana e padrões de herança;
- Manipulação do DNA e biotecnologia;
- Doenças genéticas humanas e seu impacto na saúde.

Origem e evolução da vida



Gabinete do Reitor

- Origem e diversificação da vida;
- Variabilidade genética e o papel das mutações;
- Seleção natural;
- Especiação;
- Evolução biológica e intervenção antrópica.

O Ambiente e a Vida

- Fluxos de energia e matéria em ecossistemas e biomas;
- Ecossistemas, populações e comunidades;
- Interações ecológicas;
- Problemas ambientais contemporâneos.

Diversidade, estrutura e função biológica

- Bases biológicas da classificação dos seres vivos;
- Biologia de vírus, bactérias, protistas e fungos;
- Biologia das plantas e algas;
- Biologia dos animais.

Saúde humana

- O que é saúde?;
- Estrutura e função de células, órgãos e sistemas;
- Biologia da reprodução: concepção, métodos contraceptivos e hormônios reprodutivos. Doenças sexualmente transmissíveis;
- Agressões à saúde das populações, saneamento e serviços de saúde;
- Doenças causadas por microrganismos e vetores transmissores de doenças.

• PROVA DE FÍSICA

a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:

1. Ler, analisar e interpretar informações em textos variados, inclusive tabelas, gráficos, esquemas e imagens.
2. Resolver problemas de Física que envolvam: contextualização de fenômenos naturais e experimentos científicos; aplicação de conceitos físicos a situações do cotidiano, inclusive a apropriada estimativa de valores de grandezas envolvidas;
3. Descrever, analisar e relacionar conceitos básicos de Física;
4. Elaborar respostas escritas que envolvam desenvolvimento do problema proposto com o correto conceito físico, a pertinente manipulação matemática e o devido uso de grandezas e de unidades físicas.

b) Índice de conteúdos programáticos gerais:

Fundamentos da Física

- Grandezas físicas e suas medidas;
- Relações matemáticas entre grandezas escalares e vetoriais;
- Representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas;
- Estimativa de valores.

**Mecânica**

- Cinemática do movimento em uma e duas dimensões;
- Leis de Newton;
- Força de atrito ;
- Peso de um corpo e aceleração da gravidade;
- Momento de uma força ou torque. Equilíbrio estático e dinâmico;
- Lei da gravitação universal de Newton e sua verificação experimental, sistema solar, leis de Kepler;
- Quantidade de movimento (momento linear): variação e conservação;
- Trabalho e energia cinética. Energia potencial elástica e gravitacional;
- Potência;
- Hidrostática.

Calorimetria e termodinâmica

- Temperatura e equilíbrio térmico;
- Lei Zero da Termodinâmica;
- Primeira Lei da Termodinâmica;
- Trocas de calor e propriedades térmicas da matéria;
- Gases perfeitos;
- Trabalho realizado por um gás em expansão;
- Transições de fase, calor latente.

Óptica e ondas

- Espelhos planos e esféricos;
- Dispersão da luz, índice de refração, leis da refração, reflexão total;
- Prismas, lentes e instrumentos ópticos;
- Caráter ondulatório da luz. Espectro eletromagnético.

Elettricidade e magnetismo

- Campos e forças eletromagnéticas;
- Potencial eletrostático e diferença de potencial;
- Corrente elétrica, resistores e associação em série e em paralelo;
- Leis de Kirchhoff, força eletromotriz e potência elétrica;

- **PROVA DE QUÍMICA**

a) Conjunto de habilidades exigidas na prova:

A prova de Química exige do candidato capacidade de observar e descrever fenômenos, de utilizar modelos para interpretar esses fenômenos, de usar aparelhagem básica no manuseio de materiais para obter outros materiais ou para obter informações a respeito de uma transformação. Essas capacidades são os meios que possibilitam ao candidato perceber a relevância dos conhecimentos de Química relativos ao desenvolvimento científico e tecnológico, assim como seu impacto na interação do homem com a natureza e sobre a sociedade contemporânea e seu desenvolvimento.

**Gabinete do Reitor**

1. Ler, analisar, comparar e interpretar informações em textos variados, inclusive tabelas, gráficos, figuras, imagens etc.
2. Resolver problemas de Química que envolvam:
 - contextualização de fenômenos e processos científicos;
 - aplicação de conceitos e informações a situações.
3. Descrever, analisar e relacionar conceitos fundamentais de Química.
4. Elaborar respostas escritas que envolvam descrição, exposição e argumentação crítica com base no conteúdo programático de Química.

b) Índice de conteúdos programáticos gerais:**Materiais**

- Ocorrência na natureza, processos de purificação, caracterização e identificação de substâncias, mudanças de estado;
- Símbolos e fórmulas na representação de átomos, moléculas e íons;
- Massas atômicas, massas molares e quantidade de substância.

Gases

- Equação geral dos gases ideais, leis de Boyle e de Gay-Lussac;
- Princípio de Avogadro e energia cinética média;
- Misturas gasosas, pressão parcial e a lei de Dalton;
- Difusão gasosa, noções de gases reais e liquefação;
- Líquidos e sólidos;
- Caracterização dos estados líquido e sólido e pressão de vapor;
- Líquidos (soluções) eletrolíticos e não eletrolíticos: ionização (dissociação), condutibilidade elétrica e propriedades coligativas;
- Expressões de concentração: porcentagem, fração em massa, fração em mol, massa/volume, mol/volume, mol/quilograma;
- O estado coloidal.

Estrutura atômica e classificação periódica

- Subpartículas atômicas, níveis de energia e distribuição eletrônica, número atômico, número de massa, isótopos, energia de ionização, afinidade eletrônica e eletronegatividade;
- Correlações entre propriedades das substâncias químicas e posição dos elementos na classificação periódica;

Ligação química

- Modelo iônico, covalente e metálico;
- Ligação química e as propriedades das substâncias; polaridade (restrito a moléculas mais simples como: água, dióxido de carbono, amônia, cloreto de sódio, metano etc.);
- Interações intermoleculares: Interações de Van der Waals e Ligação de hidrogênio.

Transformações dos materiais



Gabinete do Reitor

- Conservação de átomos e de cargas nas reações químicas;
- Cálculos estequiométricos: relações ponderais e volumétricas nas reações químicas.

Cinética química

- Reações químicas e colisões efetivas;
- Velocidade de reação e energia de ativação;
- Efeito do estado de agregação, da concentração, da pressão, da temperatura, e do catalisador na velocidade das transformações das substâncias.

Energia nas reações químicas

- Reações exotérmicas e endotérmicas e cálculos de variação de entalpia;
- Princípio da conservação da energia, lei de Hess e cálculos envolvendo energia de ligação.

Equilíbrio químico

- Sistemas em equilíbrio;
- Constante de equilíbrio;
- Princípio de Le Chatelier;
- Conceitos ácido-base de Arrhenius, Bronsted e Lewis;
- Equilíbrios envolvendo ácidos e bases, hidrólise e solubilidade;
- pH de soluções.

O mundo em transformação

- Noções gerais sobre a composição, a utilização de recursos naturais da crosta terrestre, da atmosfera, da biosfera e da hidrosfera e as consequências dessa utilização.



ANEXO III

Área	Curso	Provas Prioritárias	NMO	Pesos das disciplinas*		
				3	2	1
CIÊNCIAS HUMANAS / ARTES	Administração (Noturno) (B)	LPL ; MAT	400	LPL ; MAT	HIS ; GEO	INTER
	Administração Pública (Noturno) (B)	LPL ; HIS	400	LPL ; MAT ; HIS ; GEO	-	INTER
	Arquitetura e Urbanismo (Noturno) (A)	HE	500	HE ; MAT	-	LPL ; INTER ; HIS ; GEO
	Artes Cênicas (Integral) (A)	HE ; LPL	500	HE ; LPL	-	MAT ; HIST ; GEO ; INTER
	Artes Visuais (Integral) (A)	HE ; HIS	500	HE ; LPL ; HIS ; GEO	INTER	MAT
	Ciências Econômicas (Integral)	MAT ; HIS	450	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
	Ciências Econômicas (Noturno)	MAT ; HIS	450	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
	Ciências Sociais (Integral)	LPL ; HIS	500	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
	Ciências Sociais (Noturno)	LPL ; HIS	500	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
	Comunicação Social - Midialogia (Integral)	HIS ; MAT	450	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
	Dança (Integral) (A)	HE ; LPL	500	HE	LPL	MAT ; HIST ; GEO ; INTER
	Estudos Literários (Integral)	LPL ; HIS	500	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
	Filosofia (Integral)	LPL	500	LPL	MAT ; HIS	GEO ; INTER
	Geografia (Integral)	LPL ; GEO	400	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
	Geografia (Noturno)	LPL ; GEO	400	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
	História (Integral)	LPL ; HIS	500	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
	Letras - Licenciatura (Integral)	LPL ; HIS	500	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
	Letras - Licenciatura (Noturno)	LPL ; HIS	500	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
	Licenciatura Integrada Química/Física (Noturno)	LPL ; MAT	400	-	LPL ; MAT ; INTER	GEO ; HIS
	Linguística (Integral)	LPL ; HIS	500	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
	Música: Composição (Integral) (A)	HE	-	HE	LPL	MAT ; HIST ; GEO ; INTER
	Música Erudita: Instrumentos (Integral) (A) (D)					
	Música: Licenciatura (Integral) (A)					
	Música Popular: Instrumentos (Integral) (A) (E)					
	Música: Regência (Integral) (A)					
	Pedagogia - Licenciatura (Integral)	LPL ; HIS	400	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
	Pedagogia - Licenciatura (Noturno)	LPL ; HIS	400	LPL ; HIS ; GEO	MAT	INTER
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / SAÚDE	Ciências Biológicas (Integral)	QUI ; BIO	450	BIO ; INTER	LPL ; MAT ; QUI	-
	Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno)	QUI ; BIO	450	BIO ; INTER	LPL ; MAT ; QUI	-
	Ciências do Esporte (Integral) (B)	LPL ; BIO	400	-	LPL ; MAT ; QUI ; BIO	INTER
	Educação Física (Integral)	LPL ; BIO	450	LPL ; BIO	INTER	MAT ; QUI
	Educação Física (Noturno)	LPL ; BIO	450	LPL ; BIO	INTER	MAT ; QUI
	Enfermagem (Integral)	LPL ; BIO	450	LPL ; MAT ; BIO	QUI	INTER
	Farmácia (Integral)	QUI ; BIO	450	LPL ; MAT ; QUI ; BIO	-	INTER
	Fonoaudiologia (Integral)	LPL ; BIO	450	LPL ; BIO	MAT ; QUI ; INTER	-
	Medicina (Integral)	LPL ; BIO	450	LPL ; BIO	MAT ; QUI ; INTER	-



Gabinete do Reitor

Nutrição (Integral) (B)	LPL ; BIO	450	LPL ; BIO	MAT ; QUI ; INTER	-
Odontologia (Integral) (F)	QUI ; BIO	400	LPL ; BIO	MAT ; QUI	INTER

CIÊNCIAS EXATAS / TECNOLÓGICAS	Ciência da Computação (Noturno)	MAT	500	MAT	LPL ; FIS	QUI ; INTER
	Curso 51 - Ingresso para: Engenharia Física/Física/Física Médica e Biomédica/Matemática/Mat.Aplic. e Computacional (Integral) (C)	MAT ; FIS	450	MAT ; FIS	LPL ; QUI	INTER
	Engenharia Agrícola (Integral)	MAT ; FIS	450	MAT ; FIS	LPL ; QUI	INTER
	Engenharia Ambiental (Noturno) (G)	LPL ; MAT	500	LPL ; MAT ; QUI ; FIS	-	INTER
	Engenharia Civil (Integral)	MAT	500	LPL ; MAT ; FIS	QUI	INTER
	Engenharia de Alimentos (Integral)	LPL ; MAT	500	LPL ; MAT ; QUI	FIS	INTER
	Engenharia de Alimentos (Noturno)	LPL ; MAT	500	LPL ; MAT ; QUI	FIS	INTER
	Engenharia de Computação (Integral)	MAT	550	MAT	LPL ; FIS	QUI ; INTER
	Engenharia de Controle e Automação (Noturno)	MAT ; FIS	500	LPL ; MAT ; FIS	QUI	INTER
	Engenharia de Manufatura (Integral) (B)	MAT ; FIS	450	LPL ; MAT ; FIS ; QUI	-	INTER
	Engenharia de Produção (Integral) (B)	MAT ; FIS	450	LPL ; MAT ; FIS ; QUI	-	INTER
	Engenharia de Telecomunicações (Integral) (G)	MAT ; FIS	450	LPL ; MAT ; FIS	QUI	INTER
	Engenharia de Transportes (Noturno) (G)	MAT ; FIS	400	MAT ; FIS	LPL ; INTER ; QUI	-
	Engenharia Elétrica (Integral)	MAT ; FIS	450	MAT ; FIS	LPL	QUI ; INTER
	Engenharia Elétrica (Noturno)	MAT ; FIS	450	MAT ; FIS	LPL	QUI ; INTER
	Engenharia Mecânica (Integral)	MAT ; FIS	500	LPL ; MAT ; FIS	QUI	INTER
	Engenharia Química (Integral)	MAT ; FIS	450	LPL ; MAT ; FIS	QUI	INTER
	Engenharia Química (Noturno)	MAT ; FIS	450	LPL ; MAT ; FIS	QUI	INTER
	Estatística (Integral)	LPL ; MAT	500	LPL ; MAT	-	FIS ; QUI ; INTER
	Física - Licenciatura (Noturno)	MAT ; FIS	400	MAT ; FIS	LPL ; QUI	INTER
	Geologia (Integral)	MAT ; QUI	450	LPL ; MAT ; FIS ; QUI	-	INTER
	Matemática - Licenciatura (Noturno)	MAT ; FIS	450	MAT ; FIS	LPL	QUI ; INTER
	Química (Integral)	QUI	450	LPL ; MAT ; FIS ; QUI	-	INTER
	Química Tecnológica (Noturno)	QUI	450	LPL ; MAT ; FIS ; QUI	-	INTER
	Sistemas de Informação (Integral) (G)	LPL ; MAT	400	-	LPL ; MAT	INTER ; FIS ; QUI
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno) (G)	LPL ; MAT	350	-	LPL ; MAT	INTER ; FIS ; QUI
	Tecnologia em Saneamento Ambiental (Noturno) (G)	LPL ; MAT	350	LPL ; MAT ; QUI	FIS	INTER

* **LPL** - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa; **MAT** - Matemática; **HIS** - História; **GEO** - Geografia; **FIS** - Física; **QUI** - Química; **BIO** - Biologia; **HE** - Habilidades Específicas

- A. Curso com prova de Habilidades Específicas e que, portanto, só pode ser escolhido em primeira opção.
- B. Cursos ministrados na Faculdade de Ciências Aplicadas, em Limeira.
- C. Cursos que possuem um núcleo comum nos primeiros semestres e constituem opção conjunta para ingresso (Engenharia Física, Física, Física Médica e Biomédica; Matemática e Matemática Aplicada e Computacional - diurnos, em período integral).
- D. A opção Música Erudita oferece os seguintes instrumentos: clarineta, violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta, trompete, trombone, percussão, piano, violão e voz.
- E. A opção Música Popular oferece os seguintes instrumentos: guitarra, contrabaixo, piano, saxofone, voz, bateria e violão.



F. Curso ministrado no campus de Piracicaba.

G. Cursos ministrados na Faculdade de Tecnologia, em Limeira.

ANEXO IV

Indicação de vagas e critérios para remanejamento de vagas no curso de música.

Artigo 1º – Nos cursos de Música Erudita: Instrumentos, as vagas serão distribuídas de acordo com as seguintes modalidades de acesso:

Música Erudita: Clarineta- 3 vagas

Música Erudita: Viola - 3 vagas

Música Erudita: Flauta - 3 vagas

Música Erudita: Violoncelo - 2 vagas

Música Erudita: Violão - 2 vagas

Música Erudita: Violino - 1 vaga

Música Erudita: Contrabaixo - 2 vagas

Música Erudita: Trombone - 2 vagas

Música Erudita: Trompete - 3 vagas

Música Erudita: Voz - 3 vagas

Música Erudita: Piano - 3 vagas

Música Erudita: Percussão - 2 vagas

Artigo 2º – Nos cursos de Música Popular: Instrumentos, as vagas serão distribuídas de acordo com as seguintes modalidades de acesso:

Música Popular: Piano - 3 vagas

Música Popular: Violão - 2 vagas

Música Popular: Saxofone - 3 vagas

Música Popular: Voz - 2 vagas

Música Popular: Bateria - 2 vagas

Música Popular: Contrabaixo - 2 vagas

Música Popular: Guitarra - 2 vagas

Artigo 3º – Havendo vagas não preenchidas nos cursos de Música Erudita: Instrumentos e Música Popular: Instrumentos, conforme especificado nos Artigos 1º e 2º acima, haverá remanejamento das vagas ociosas para as demais modalidades de acesso, na ordem em que são apresentadas nos Artigos 1º e 2º acima, com o limite de uma vaga por opção instrumental em cada curso.

Artigo 4º – Havendo vagas não preenchidas nos cursos de Música Erudita: Instrumentos e Música Popular: Instrumentos, conforme especificado nos artigos 1º, 2º e 3º acima, haverá remanejamento das vagas ociosas para o curso de Música: Licenciatura,

**Gabinete do Reitor**

respeitando o limite máximo de seis vagas. Aplicado tal procedimento, caso ainda restem vagas ociosas, estas serão remanejadas para o curso de Regência e Composição, intercalando uma vaga por curso, nessa ordem, até que sejam preenchidas todas as vagas.

Artigo 5º – Havendo vagas não preenchidas no curso de Música: Regência, haverá remanejamento das vagas ociosas para o curso de Música: Licenciatura, apenas se não tiver atingido o limite descrito no Artigo 4º, após aplicação de seus critérios. Caso tal limite tenha sido atingido, haverá remanejamento das vagas ociosas para o curso de Música: Composição. Persistindo vagas ociosas, enfim serão remanejadas aos cursos de Música Erudita: Instrumentos e Música Popular: Instrumentos, na mesma ordem apresentada nos Artigos 1º e 2º, e apenas se não tiver sido aplicado o critério descrito no Artigo 3º.

Artigo 6º - Havendo vagas não preenchidas no curso de Música: Composição, haverá remanejamento das vagas ociosas para o curso de Música: Licenciatura, apenas se não tiver atingido o limite descrito no Artigo 4º, após aplicação de seus critérios e aplicação do Artigo 5º. Caso tal limite tenha sido atingido, as vagas ociosas serão remanejadas aos cursos de Música Erudita: Instrumentos e Música Popular: Instrumentos, na mesma ordem apresentada nos Artigos 1º e 2º, e apenas se não tiver sido aplicado o critério descrito no Artigo 3º.

Artigo 7º - Havendo vagas não preenchidas no curso de Música: Licenciatura, haverá remanejamento das vagas ociosas para os cursos de Música: Regência e Composição, com limite de uma vaga por curso. Caso ainda restem vagas ociosas, as mesmas serão remanejadas para os cursos de Música Erudita: Instrumentos e Música Popular: Instrumentos, na mesma ordem apresentada nos Artigos 1º e 2º, e apenas se não tiver sido aplicado o critério descrito no Artigo 3º.

**ANEXO V**

Declaração Cotas étnico-raciais

D E C L A R A Ç ã O

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, Estado _____,
filho(a) de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) na
_____, CEP: _____,
portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em
____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ **[preto(a) ou
pardo(a)]** e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável no caso de candidato(a) menor de idade

***O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar,
ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Gabinete do Reitor**

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

Declaração PAAIS

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, Estado _____,
filho(a) de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) na
_____, CEP: _____,
portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em
____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que **não cursei, em nenhum momento,**
parte do Ensino _____ [Fundamental II e/ou Médio] em escola particular,
mesmo como bolsista e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável no caso de candidato(a) menor de idade

***O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Gabinete do Reitor**

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

Cursos de graduação por área de realização da prova do Vestibular Unicamp.

Área: Ciências Humanas/Artes

Administração (Noturno)
Administração Pública (Noturno)
Arquitetura e Urbanismo (Noturno)
Artes Cênicas (Integral)
Artes Visuais (Integral)
Comunicação Social - Midialogia (Integral)
Ciências Econômicas (Integral)
Ciências Econômicas (Noturno)
Ciências Sociais (Integral)
Ciências Sociais (Noturno)
Dança (Integral)
Estudos Literários (Integral)
Filosofia (Integral)
Geografia (Integral)
Geografia (Noturno)
História (Integral)
Letras - Licenciatura (Integral)
Letras - Licenciatura (Noturno)
Licenciatura Integrada Química/Física (Noturno)
Linguística (Integral)
Música (Integral)
Pedagogia - Licenciatura (Integral)
Pedagogia - Licenciatura (Noturno)

Área: Ciências Biológicas/Saúde

Ciências Biológicas (Integral)
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno)
Ciências do Esporte (Integral)
Educação Física (Integral)
Educação Física (Noturno)
Enfermagem (Integral)

**Gabinete do Reitor**

Farmácia (Integral)
Fonoaudiologia (Integral)
Medicina (Integral)
Nutrição (Integral)
Odontologia (Integral)

Área: Ciências Exatas/Tecnológicas

Ciência da Computação (Noturno)
Curso 51: Engenharia Física/Física/Física: Física Médica e Biomédica/Matemática/Mat.Aplic. e Computacional (Integral)
Engenharia Agrícola (Integral)
Engenharia Ambiental (Noturno)
Engenharia Civil (Integral)
Engenharia de Alimentos (Integral)
Engenharia de Alimentos (Noturno)
Engenharia de Computação (Integral)
Engenharia de Controle e Automação (Noturno)
Engenharia de Manufatura (Integral)
Engenharia de Produção (Integral)
Engenharia de Telecomunicações (Integral)
Engenharia de Transportes (Noturno)
Engenharia Elétrica (Integral)
Engenharia Elétrica (Noturno)
Engenharia Mecânica (Integral)
Engenharia Química (Integral)
Engenharia Química (Noturno)
Estatística (Integral)
Física - Licenciatura (Noturno)
Geologia (Integral)
Matemática - Licenciatura (Noturno)
Química (Integral)
Química Tecnológica (Noturno)
Sistemas de Informação (Integral)
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno)
Tecnologia em Saneamento Ambiental (Noturno)

Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por **TERESA DIB ZAMBON ATVARS, REITORA EM EXERCÍCIO**, em 24/07/2020, às 15:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B910D225 78AE483A 8A8B5605 C8EA14E4

